



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CONTRATO 10.006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA M BORGES ENGENHARIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PLENÁRIO SITUADO NO 10º ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE, LOCALIZADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, N. 225, FUNCIONÁRIOS, BH/MG PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **M BORGES ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 65.364.226/0001-17, estabelecida na Rua Gonçalves Dias nº 142 - sala 01, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo sócio Rafael Doche da Motta, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.360.390, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 104.250.956-57, resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico 05/2025, Processos e-PAD's 42.480/2024 e 53.042/2024 e PROAD 6865/2025, regidos pelas Leis n. 14.133/2021 e 12.846/13, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, para reforma e revitalização do Plenário, situado no 10º andar do Edifício Sede, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº. 225, bairro Funcionários, em Belo Horizonte - MG, para atendimento das necessidades do CONTRATANTE, na conformidade da proposta apresentada pela CONTRATADA e da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 05/2025, Processo e-PAD 53.042/2024, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD
1	Serviços de engenharia para reforma predial	1627	1	unidade



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Parágrafo Primeiro: A prestação de serviços refere-se a execução dos projetos executivos de reforma desenvolvidos pela empresa Insight Consultoria de Arquitetura e Engenharia Ltda. (Contrato 10008/24), que especificam a substituição de revestimentos e instalações elétricas, de dados e outros elementos (dutos e saídas de ar condicionado, iluminação, novo sistema de persianas automatizado, dentre outros), além de:

- a. Implantação do tratamento acústico, conforme projeto especificamente desenvolvido para esta finalidade;
- b. Melhoria das condições de acessibilidade com a criação de rampas, criação de novas circulações, redução da elevação do piso, colocação de corrimãos e novas sinalizações, além de troca do mobiliário fixo (mesa de desembargadores) para viabilizar a melhoria da acessibilidade;
- c. Instalação de acabamentos e revestimentos para os espaços da copa, cozinha, sanitários, sala de lanches e a área de apoio no *hall* atrás dos elevadores.

Parágrafo Segundo: Todas as especificações técnicas dos serviços contratados e os detalhamentos dos respectivos modos de execução constam dos projetos, planilhas com os levantamentos, cadernos e memoriais anexos ao Termo de Referência

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão contratados para execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, na forma deste contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas PARTES, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste Contrato, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Parágrafo Segundo: As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Parágrafo Terceiro: Para a execução do objeto, a CONTRATADA deverá seguir, no mínimo, as seguintes legislações e normas técnicas (vigentes ou aquelas que vierem a atualizá-las ou substituí-las):

- a. ABNT NBR 15805:2015 – Pisos elevados de placas de concreto – Requisitos e procedimentos;
- b. ABNT NBR 11802: 1991 – Pisos elevados – especificações;
- c. ABNT NBR 12048:1991 – Pisos elevados – Determinação da resistência às cargas verticais concentradas – Método de ensaio;
- d. ABNT NBR 11233:2016 – Revestimentos têxteis para piso;
- e. ABNT NBR 10152:2017 – Níveis de pressão sonora em ambientes internos e edificações;
- f. ABNT NBR 5410:2006 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- g. ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos;
- h. ABNT NBR 5626:2020 – Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção;
- i. ABNT NBR 15884:2010 – Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria;
- j. ABNT NBR 12179:1992 – Tratamento Acústico em Recintos Fechados.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE emitirá em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura deste Contrato Ordem de Início dos Serviços (OIS), para a execução dos serviços, os quais deverão ser finalizados em até 5 (cinco) meses/etapas, contados da data indicada na (OIS) pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Os prazos previstos para emissão das Ordens de Início dos Serviços poderão ser dilatados caso ocorram situações adversas que dificultem ou impeçam o início da execução, tais como: dificuldade com mobilização, não desocupação do espaço e etc.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA deverá providenciar o registro dos serviços no CREA/MG e/ ou CAU referentes ao objeto deste Contrato, com fornecimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme prazos elencados abaixo:

- a. ART/RRT de execução: em até 5 (cinco) dias úteis da emissão da OIS para execução dos serviços;
 - a.1. ART/RRT de execução deve ser do profissional indicado na habilitação. Admitir-se-á, nos casos em que houver solicitação pela CONTRATADA, a substituição do responsável técnico por outro com experiência equivalente ou superior e desde que a substituição seja aprovada pelo CONTRATANTE.
- b. ART/RRT dos projetos “*as built*” juntamente com a entrega dos projetos;

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA providenciará em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura deste Instrumento a celebração dos seguros abaixo listados, mantendo em dia os respectivos prêmios, cujo pagamento será de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

sua responsabilidade, a saber:

- a. Seguro contra incêndio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos, alagamento e responsabilidade civil, para o local da prestação dos serviços;
- b. Seguro contra acidentes, contra terceiros, e outros.

Parágrafo Oitavo: Os serviços deverão ser realizados de modo a evitar transtornos que possam prejudicar as atividades do CONTRATANTE, de segunda-feira a sábado, das 7h às 19h, podendo as atividades que envolverem maior nível de ruído ou odor, a critério da fiscalização, ser desenvolvidas fora do horário comercial, ou por demanda da CONTRATADA e em conformidade com a legislação aplicável.

Parágrafo Nono: Deverá CONTRATADA manter diário atualizado da obra, com registro de todas as informações, fatos ou problemas ocorridos no dia, avanço das atividades, nome dos funcionários que trabalharam no dia, informações que embasem atrasos nos serviços, dentre outros, além de:

- a. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações dos cadernos e memoriais;
- b. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- c. Fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra para a realização de serviços, conforme estabelecido nas especificações, cadernos e memoriais;
- d. Confeccionar e usar placas indicativas de situações de perigo, ou outras indicações quando for o caso. Tudo compatível com o ambiente público de modo que os serviços possam ser executados com a maior segurança possível;
- e. Comunicar à Fiscalização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local dos serviços;
- f. Responder pelos vícios e defeitos dos serviços ofertados e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes do refazimento dos serviços, substituindo ou reparando, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da comunicação de irregularidade, o serviço entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos. Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá apresentar, antes de esgotado o prazo, pedido de prorrogação, devidamente justificado, para análise e deliberação pela fiscalização;
- g. Comunicar ao CONTRATANTE, contemporaneamente ao fato e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CLÁUSULA QUARTA DO CRONOGRAMA:

A CONTRATADA encaminhará à equipe de fiscalização do CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço o Cronograma físico da obra e seu planejamento, o qual deverá ser elaborado preferencialmente pelo método PERT CPM (Program Evaluation and Review Technique (PERT) e Critical Path Method (CPM)), indicando as atividades críticas (caminho crítico) com a programação de aquisição de materiais e equipamentos a serem aplicados na obra.

Parágrafo Primeiro: O Cronograma físico deverá ser elaborado pela CONTRATADA de modo que o montante financeiro acumulado a cada etapa mensal totalize os percentuais mínimos abaixo indicados:

Percentual Executado Acumulado (PEA) mínimo	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
	10%	15%	35%	60%	100%

- Para cálculo do Percentual Executado Acumulado será usada a fórmula a seguir:

$$PEA = (VEA/VT) \times 100$$

PEA = Percentual executado acumulado

VEA = Valor acumulado referente ao efetivamente executado no somatório das etapas

VT = Valor total do contrato

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá executar serviços em montante igual ou superior aos percentuais mínimos acumulados exigidos a cada etapa; sendo certo que a medição e o pagamento serão correspondentes ao total efetivamente executado no mês.

Parágrafo Terceiro: Caso entenda necessário, a CONTRATADA poderá alterar o cronograma físico da obra de forma a adequá-lo em razão de suas novas previsões, devendo submetê-lo à aprovação da equipe de fiscalização do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações dos cadernos e memoriais deverão ser submetidas previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização do CONTRATANTE o término das etapas previstas no cronograma físico-financeiro para que seja realizada a medição.

Parágrafo Sexto: Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão deste Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CLÁUSULA QUINTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Para a execução dos serviços, deverá a CONTRATADA dimensionar equipe de trabalho compatível com os prazos previstos, de modo a se obter celeridade na execução dos serviços, cabendo-lhe ainda:

- a. Assumir exclusiva responsabilidade pela contratação e gestão de sua mão de obra, incluindo-se o recolhimento de encargos devidos e o provimento de recursos inerentes à execução do objeto contratado, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária pelos mesmos, a qualquer tempo, e assumindo integral responsabilidade por quaisquer reclamações trabalhistas que vierem a ser ajuizadas;
- b. Alocar a quantidade de empregados necessária ao perfeito cumprimento do objeto;
- c. Apresentar à Fiscalização a relação nominal dos empregados que adentrarão no ambiente do CONTRATANTE para execução dos serviços;
- d. Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com nome da empresa;
- e. Manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência deste acordo administrativo;
- f. Informar por escrito à fiscalização do CONTRATANTE os nomes do Engenheiro ou Arquiteto, responsável técnico pelos serviços objeto desta contratação, com telefone e *e-mail*, no prazo de 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Contrato;
- g. Fornecer e manter os seus profissionais técnicos prestadores de serviços devidamente protegidos por meio de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), nos casos em que estes forem obrigatórios, conforme legislação e normas de segurança do trabalho vigentes à época de execução deste Contrato, impondo penalidade àqueles que se negarem a usá-los;
- h. Responsabilizar-se pelos acidentes que eventualmente ocorrerem com seus funcionários e/ou com terceiros nas dependências do respectivo imóvel, relacionados à prestação do serviço;
- i. Assegurar durante a vigência deste Contrato capacitação em saúde e segurança no trabalho a todos os trabalhadores;
- j. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e cortesia os magistrados, funcionários e jurisdicionados, bem como respeitem o sistema de segurança do CONTRATANTE, além de fornecer todas as informações solicitadas por eles;
- k. Prestar os serviços por meio de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que estas venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o CONTRATANTE exigir a retirada daquelas cujas condutas sejam julgadas inconvenientes ou desqualificadas tecnicamente; não ensejando o afastamento de empregados com condutas inidôneas justificativa para atraso no cumprimento das etapas;
- l. Reparar, imediatamente, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, avarias causadas por seus empregados aos bens do CONTRATANTE ou de terceiros.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá indicar preposto, para representá-la durante a execução do objeto contratado, no prazo de 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Contrato. A indicação ou a manutenção do referido preposto poderá ser recusada pelo CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

Parágrafo Segundo: O (s) profissional (is) que apresentar (em) as ARTs ou RRTs, vinculadas às respectivas CATs, para comprovação da qualificação técnica especificada no item 15 do Termo de referência a deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação.

Parágrafo Terceiro: No decorrer da execução dos serviços, nos casos em que houver solicitação pela CONTRATADA, os profissionais especificados no item 15 do Termo de referência só poderão ser substituídos por outros de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA DOS MATERIAIS E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cumprida à CONTRATADA fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas nos projetos, cadernos e memoriais, bem como:

- a. Fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra para a realização de serviços, conforme estabelecido nas especificações, cadernos e memoriais;
- b. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência deste Contrato;
- c. Responsabilizar-se pela instalação, entrega, remoção e remanejamento dos materiais, equipamentos e peças, além do risco de perda ou extravio até o efetivo recebimento do material pelo CONTRATANTE;
- d. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas, causar acidentes, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;
- e. Tomar as providências necessárias para a manutenção nos locais com intervenções, devendo:
 - e.1. Proteger com lona ou outro material adequado as paredes, pisos, portas, móveis e objetos das áreas próximas à realização dos serviços;
 - e.2. Recolocar móveis, peças, componentes e equipamentos nos respectivos lugares, quando removidos para a execução dos serviços;
 - e.3. Realizar as recomposições civis das áreas afetadas pelos serviços, deixando todos os elementos afetados na sua forma original;
 - e.4. Realizar limpeza final para entrega dos serviços.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A CONTRATADA deverá plotar e manter a documentação técnica relativa aos serviços a serem executados, incluídos os projetos e catálogos técnicos dos materiais e equipamentos a serem instalados, bem como:

- a. Manter no canteiro de obras um conjunto de projetos atualizados, devidamente plotados e na revisão mais atual;
- b. Executar e entregar o projeto "*as built*" digitalizados (AutoCad e PDF), contendo todas as alterações ao término da obra;
- c. Apresentar, para as comprovações técnicas, catálogos ou páginas (*sites*) da *Internet* oficiais do fabricante, indicando nesse caso as URL de onde as informações foram extraídas;
- d. Responsabilizar-se pelo recolhimento das taxas e obtenção junto aos órgãos competentes das licenças, alvarás, certidões, vistorias e registros técnicos necessários à execução dos serviços, além de tudo, assegurar a manutenção da documentação em vigor;
- e. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto contratado e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente, no prazo de até 7 (sete) dias corridos.

CLÁUSULA OITAVA DA APROVAÇÃO DO *AS-BUILT*:

Ao final da execução do objeto contratado, deverá ser elaborada pela CONTRATADA a documentação nomeada tecnicamente como "*as built*" que reflita com precisão os serviços executados e as especificações detalhadas dos insumos utilizados, a fim de subsidiar futuras intervenções na edificação.

Parágrafo Primeiro: O "*as built*" deverá expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a execução do serviço, devidamente autorizadas pelo CONTRATANTE, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas disposições gerais do Projeto Básico.

Parágrafo Segundo: Para a elaboração do "*as built*", deverá a CONTRATADA obedecer ao seguinte roteiro:

- a. Representação sobre plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução, devendo as retificações dos projetos ser feitas sobre cópias dos originais, além de constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data;
- b. Caderno contendo as retificações e complementações das discriminações técnicas das presentes especificações, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- c. Encaminhamento do "as built" para aprovação da Fiscalização após o término da obra;
- d. Entregar cópias do "as built" de todos os projetos executivos à fiscalização do CONTRATANTE, em arquivos eletrônicos assinados digitalmente pelos respectivos responsáveis técnicos com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT registradas no CREA e/ou CAU.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS:

Os preços unitários para a prestação dos serviços objeto deste contrato são os constantes da Planilha de Preços anexa apresentada pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico 05/2025, que passa a fazer parte do presente contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, estando neles incluídos todos os custos indiretos e diretos, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR GLOBAL ESTIMADO COM DESCONTO DE 15,30%
1	Serviços de engenharia para reforma predial - CATSER: 1627	1	R\$ 1.373.595,38

- a. O desconto 15,30% ofertado pela CONTRATADA será linear e incidirá igualmente sobre todos os preços de serviços e insumos constantes da planilha de preços anexa;
- b. Os valores constantes da proposta consideraram todos os custos indiretos e diretos, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, EPIs, EPCs, locações, seguros, registros no CREA ou CAU, impostos, taxas, licenças, placas de obra, contribuições sociais, BDI, despesas com os demais órgãos públicos regulamentadores, mão de obra, remoção de entulhos, limpezas parciais e finais, fretes, seguros, remoção de rejeitos e reposição de danos que venha a causar aos bens do CONTRATANTE ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os serviços não incluídos na planilha de preços anexa, que se fizerem necessários, poderão ser acrescidos à contratação, utilizando-se como referência os custos oriundos das planilhas SINAPI, SICRO e SETOP, nessa ordem de prioridade, vigentes na data do aditamento nos termos do artigo nº 127 da Lei 14.133/2021, sendo que:

- a. Caso algum insumo/serviço não conste dessas fontes, será utilizado preço de mercado;
- b. Os valores obtidos de bases oficiais ou de mercado retroagirão à mesma data base do orçamento, utilizando-se o mesmo índice previsto para reajuste deste Contrato, devendo a cotação de mercado conter, no mínimo, 3 (três) orçamentos;
- c. Sobre os custos dos insumos e/ou serviços incluídos será aplicado o BDI de referência especificado no orçamento do CONTRATANTE e o "preço deverá apresentar valor unitário inferior ao preço de referência da administração pública,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência”, conforme determina o Decreto n. 7.983/2013;

- d. Referidos serviços só poderão ser executados após a formalização do Termo Aditivo para inclusão na contratação, respeitados os limites estabelecidos pelo art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA é considerada altamente especializada nos serviços em questão e, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, as complementações e os acessórios por acaso omitidos no Termo de Referência, mas implícitos e necessários à perfeita execução dos serviços, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

Parágrafo Terceiro: A ausência de realização da vistoria oportunizada à CONTRATADA na fase de licitação não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA assumir os ônus dos serviços decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observado o intervalo mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, 01/11/2024, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do INCC, coluna 35, ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pela gestora com vistas à obtenção de condição mais vantajosa para o CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES 251117- ND 339039 e Nota de Empenho 2025NE491 emitida em 28/02/2025 pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

A medição do objeto contratado será efetuada pelo CONTRATANTE, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante da Cláusula Quarta deste instrumento, desde que o percentual acumulado a cada etapa tenha sido executado, observando-se:

- a. Uma etapa mensal será considerada efetivamente concluída, quando o percentual físico-financeiro de execução acumulado para aquela etapa estiver executado conforme previsto no cronograma;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- b. Após a medição e aferição mensal dos serviços executados, a fiscalização deste Contrato apurará os resultados das avaliações da execução do objeto e qualidade da prestação dos serviços. Havendo necessidade de correções ou complementação de serviços e/ou informações, será encaminhado relatório à CONTRATADA;
- c. A fiscalização não efetuará o ateste da última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório, nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei n. 14133/2021;
- d. Após o aceite dos serviços da etapa, a fiscalização encaminhará à gestora deste Contrato relatório sobre os resultados das avaliações;
- e. A autorização para emissão da Nota Fiscal estará condicionada à aceitação do CONTRATANTE de todos os produtos finais constantes do Termo de Referência e ao atendimento das exigências da Fiscalização;
- f. Após a análise e aprovação dos serviços executados em cada etapa, o CONTRATANTE autorizará a CONTRATADA a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e;
- g. Os documentos fiscais exigidos no Termo de Referência e neste Contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a CONTRATADA deverá se cadastrar previamente para o envio da referida documentação;
 - g.1. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a CONTRATADA utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.
 - g.2. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a CONTRATADA deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).
- h. Caso seja detectada alguma irregularidade, reiniciará a contagem do prazo para pagamento estipulado no Item 11.11 do Termo de Referência, após a regularização das pendências;
- i. A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução de serviços ou deixe de prestar atendimento solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA, após o término dos serviços objeto deste Contrato, deverá formalizar perante o CONTRATANTE a solicitação da vistoria para o recebimento final, que serão recebidos pela equipe de fiscalização do CONTRATANTE da forma especificada abaixo:

- a. **PROVISORIAMENTE:** Quando verificado o cumprimento de todas as exigências de caráter técnico e administrativo, os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais técnico e administrativo, em até 15 (quinze) dias, mediante termos detalhados,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

conforme art. 140, I, "a", da Lei n. 14.133/2021 e arts. 22, X e 23, X, do Decreto n. 11.246/2022); mediante a verificação dos seguintes itens:

1. Fiel cumprimento das obrigações contratuais;
 2. Conferir a qualidade dos serviços de acordo com o definido neste Contrato;
 3. Limpeza do local de execução serviços;
 4. Entrega do "as built" dos projetos;
- a.1.** Recebida a solicitação, os fiscais agendarão a vistoria com o representante da CONTRATADA;
- a.2.** Na hipótese de verificação de irregularidades na execução, estas serão informadas à CONTRATADA por meio do relatório de pendências entregue pelo CONTRATANTE, num prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da comunicação da CONTRATADA;
- a.3.** Na hipótese de falhas apontadas quando do recebimento provisório, após promover as correções ou não havendo óbice, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a CONTRATADA deverá solicitar por escrito o recebimento definitivo dos serviços, que será realizado mediante termo circunstanciado assinado pelas PARTES.
- a.4.** A CONTRATADA deverá executar as correções das irregularidades em até 7 (sete) dias corridos a contar do envio do relatório pelo CONTRATANTE, correndo por conta daquela as despesas decorrentes dos referidos serviços; devendo a CONTRATADA, caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, antes de esgotado o prazo, formular pedido de prorrogação, devidamente justificado, para análise e deliberação pela fiscalização;
- a.5.** A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE a conclusão da execução das correções;
- a.6.** Caso seja detectada a não correção de alguma irregularidade apontada, serão repetidos os procedimentos previstos nas alíneas "a3" a "a5" desta cláusula até que todas sejam sanadas.
- b. DEFINITIVAMENTE:** O recebimento definitivo ocorrerá em prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por comissão constituída de, no mínimo, três membros, mediante termo circunstanciado assinado pelas PARTES, depois de vistoria que comprove a adequação da execução aos termos contratuais, mediante a verificação dos seguintes itens:
- b.1.** Revisar os itens elencados no recebimento provisório;
 - b.2.** Certificar a qualidade e as quantidades dos materiais empregados;
 - b.3.** Verificar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos previstos neste Contrato

Parágrafo Primeiro: Ficará a critério da equipe de fiscalização do CONTRATANTE impugnar quaisquer trabalhos de baixa qualidade ou que não satisfaçam às exigências contratuais, sendo certo que as medições e os recebimentos provisório e definitivo poderão ser suspensos caso fique comprovada a imperfeição dos serviços ou a execução em desacordo com as solicitações do CONTRATANTE.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Parágrafo Segundo: Os serviços recebidos e atestados pelo CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de obrigações futuras, caso sejam identificados defeitos ou vícios na execução ou nos insumos empregados.

Parágrafo Terceiro: O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto, nos limites estabelecidos pela lei ou por este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal, referente aos serviços prestados na etapa/mês, em que conste o valor e a descrição destes, que será paga em moeda corrente nacional, após a medição e aferição dos serviços executados e ateste do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, ressalvado o disposto no parágrafo 2º do Art. 7 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 4 de novembro de 2022, que dispõe a redução do prazo pela metade para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mediante a emissão de ordem bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA, em nome desta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas em lei e neste Contrato. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Primeiro: Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal apresentada deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. Data da emissão;
- b. Dados do Contrato e do CONTRATANTE;
- c. Período respectivo de execução do Contrato;
- d. Valor a pagar; e
- e. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Segundo: O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Terceiro: Qualquer pedido de alteração da contracorrente da CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá ser comunicado, expressamente à Secretaria de Liquidação de Despesas do CONTRATANTE, após alteração, pela CONTRATADA no sistema SIGEO, observando-se o prazo limite para quitação da despesa, sendo vedada a indicação de múltiplas contas, para fins de escolha do CONTRATANTE sobre qual delas deverá recair o respectivo crédito.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Parágrafo Quarto: Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que a CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021, observando-se que:

- a. Será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; bem como para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- b. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE;
- c. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- d. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Parágrafo Oitavo: Os documentos fiscais exigidos, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a CONTRATADA deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação, e ainda:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- a. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, utilizar o seguinte link:
Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.
- b. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, acessar o seguinte endereço:
Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

Parágrafo Nono: Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento, serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum desses documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do Contrato.

Parágrafo Décimo: O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive relacionados a multas, inexecução parcial, danos e prejuízos contra terceiros, observando o devido processo administrativo.

Parágrafo Décimo Primeiro: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA VIGÊNCIA:

A vigência deste Contrato será de 1 (um) ano, contado da data da assinatura deste Instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo Único: É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição do CONTRATANTE para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria 23/2013 do TRT3.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos serviços durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, a contar do Recebimento Provisório, conforme previsão contida no art. 618 do Código Civil, devendo neste prazo recuperar ou refazer quaisquer



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

serviços, ou substituir às suas expensas qualquer material que apresente vícios de fabricação ou de má execução, excetuando-se defeitos decorrentes de mau uso.

Parágrafo Primeiro: Para os demais materiais e sistemas construtivos empregados na obra, os prazos de garantia seguirão o estabelecido pela NBR 15575/2021, todos contados a partir do Recebimento Provisório.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA também fica obrigada a substituir ou consertar os equipamentos industrializados ainda amparados pela garantia do fabricante que venham a apresentar defeitos.

Parágrafo Terceiro: As garantias (serviços e fabricantes) continuarão válidas mesmo após findar a vigência deste Instrumento contratual.

Parágrafo Quarto: O término da garantia contratual não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades civis e técnicas imputadas pelas normativas exaradas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e pelo Código Civil, tampouco o recebimento definitivo pelo CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA da prestação da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA À EXECUÇÃO:

A CONTRATADA deverá prestar garantia à execução, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor inicial contratado, nos prazos fixados abaixo, sob pena de ser-lhe imputada as sanções, previstas neste instrumento e na legislação vigente, podendo optar por uma das modalidades estabelecidas no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021, a saber:

- a. **Caução em dinheiro:** o depósito deverá ser efetuado junto à Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito do CONTRATANTE em conta específica com correção monetária, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato;
- b. **Títulos da dívida pública:** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido Ministério da Economia, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato;
- c. **Seguro garantia:** em conformidade com as condições estabelecidas na Circular SUSEP nº 622/2022; devendo sua apresentação ocorrer, no máximo, em até 30 (trinta) dias contados da data da homologação da licitação e antes da assinatura deste Instrumento;
- d. **Fiança bancária:** deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura deste Contrato, além de constar expressa renúncia do fiador aos benefícios previstos nos artigos 827 do Código Civil;
- e. **Título de capitalização** custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Parágrafo Único: Na forma do § 5º do art. 59 da Lei n. 14133/2021, será exigida garantia adicional da CONTRATADA na hipótese de proposta inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo CONTRATANTE,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste documento e seus anexos;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento e seus anexos;
- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento e seus anexos;
- e. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- g. Proporcionar à CONTRATADA acesso aos locais necessários para a prestação dos serviços, bem como às informações disponíveis nos arquivos da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE;
- h. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- i. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela CONTRATADA;
- j. Verificar as comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes de:
 1. Regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
 2. Regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
 3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
 4. Consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
 5. Regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
 6. Declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99(Proteção ao Trabalho do Menor); e
 7. Verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
 - Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, mantendo durante toda a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação. Se, no decorrer da vigência do contrato, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se a CONTRATADA a substituí-los ou refazê-los, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Além das demais obrigações previstas neste ajuste, a CONTRATADA se obriga ainda a:

- a. Executar os serviços conforme especificações e prazos contidos no Edital e seus anexos, no Termo de Referência, nos projetos e na proposta;
- b. Observar os prazos, condições e especificações para execução do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente;
- c. Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Entregar, nos prazos fixados, os serviços conforme especificados, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado;
- f. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo;
- g. Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência;
- h. Elaborar projeto “as built” das instalações;
- i. Participar de reuniões técnicas, a fim de tratar de assuntos relativos ao objeto deste Contrato, quando solicitado pelo CONTRATANTE;
- j. Não permitir qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigo ou insalubre;
- k. Comunicar ao CONTRATANTE e às autoridades competentes, quando exigido na legislação, da maneira mais detalhada possível e por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio, ficando claro, desde já, que, na ocorrência de um eventual fato dessa natureza, a CONTRATADA será responsável exclusivamente pelo ocorrido, isentando assim, o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- l. Responsabilizar-se por todos os recursos materiais, humanos, equipamentos, insumos e logísticos necessários à correta execução do objeto contratado, em conformidade com normativos técnicos e legais aplicáveis;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- m. Permitir e facilitar a fiscalização deste Contrato, bem como relatar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;
- n. Providenciar o descarte de componentes substituídos e resíduos de forma ambientalmente correta, separando e destinando adequadamente, sempre que possível, os recicláveis;
- o. Abster-se de utilizar produtos que contenham substâncias agressivas ao meio ambiente ou proibidas pelos Órgão Regulamentadores;
- p. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo que venha causar ao CONTRATANTE em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas legais ou do termo de referência;
- q. Responder, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, garantindo ao CONTRATANTE o direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizada, inclusive custos e custas processuais;
- r. Disponibilizar transporte dos funcionários em caso de greve ou paralisação dos transportes coletivos, garantindo assim a continuidade dos trabalhos;
- s. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- t. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato;
- u. Absorver, na execução deste Contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 8º da Resolução CNJ n. 114/2010;
- v. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- w. Realizar o auto cadastro no módulo de Execução Financeiro do SIGEO/JT, por meio da configuração de usuário externo link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portalexterno/0>, bem como incluir a NF-e no sistema para recebimento dos serviços prestados;
- x. Informar, durante toda a vigência deste Contrato, ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA declara ter conhecimento e ciência das normas e leis anticorrupção existentes no Brasil, em especial as Leis nº 12.846/2013 e nº 8.429/1992 e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA SUBCONTRATAÇÃO:

A CONTRATADA poderá subcontratar parte da execução dos serviços, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total deste Contrato, sendo veda a subcontratação em caso de:

- a. Serviços objeto de comprovação de capacidade técnico-operacional e/ou técnico-profissional;
- b. Pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, civil com dirigente do órgão CONTRATANTE ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Parágrafo Primeiro: Em razão da subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal das empresas subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015, quando tratar-se de ME ou EPP.

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA SUSTENTABILIDADE:

A CONTRATADA deverá observar as orientações técnicas contidas na IN nº 01/10 do MPOG/SLTI e no “Guia de Prático” para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços; no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, aprovado pela Resolução nº 310, de 24 de setembro de 2021, pelo CSJT, especificamente o item “3 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA”, em especial as abaixo citadas:

- a. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- b. Não utilização de produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme resolução CONAMA nº 267 de 14.09.2000;
- c. Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada e para a preservação dos recursos hídricos, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e legislação local, considerando a política socioambiental;
- d. Descarte adequado dos resíduos gerados durante suas atividades, em consonância com o programa de coleta seletiva do órgão;
- e. Destinação adequada do solo descartado proveniente dos serviços de terraplenagem;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- f. Evitar acúmulo de entulho;
- g. Logística reversa dos materiais descartados;
- h. O descarte das embalagens e restos de produtos deverão seguir rigorosamente o estabelecido nas legislações vigentes e a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), atentando se à boa-fé e aos princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º dessa Lei: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, observando se, em especial:

- a. Como parte da execução do Contrato, armazenar, coletar, tratar ou, de qualquer outra forma, processar dados pessoais na categoria de Controlador para Operador, no sentido dado pela LGPD. O tratamento desses dados prescinde de consentimento do Titular (art. 7º, III), inclusive para eventual compartilhamento (art. 26, § 1º, IV, c/c art. 27, III), e a sua utilização ficará limitada às atividades decorrentes da execução contratual ou de obrigações legais, sob pena de incidência das sanções legais e das Previstas neste instrumento, além da responsabilização administrativa, civil e criminal, observado o devido processo que assegure a ampla defesa e o contraditório.
- b. Adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais repassados em razão da execução contratual, respondendo administrativa e judicialmente, civil e criminalmente em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais e/ou coletivos, aos titulares dos dados pessoais utilizados em inobservância à LGPD.

Parágrafo Único: Para a execução do objeto deste contrato, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a CONTRATADA e seus representantes ficam cientes do acesso e da divulgação, por este CONTRATANTE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa à CONTRATADA, no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Instrumento, observadas as seguintes hipóteses:

- a. Advertência;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

b. Multa

b.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total em atraso, em cada período, de acordo com o cronograma físico-financeiro vigente, apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE.

b.1.1 Será configurado o **atraso injustificado** na execução do objeto, quando, injustificadamente e considerando o cronograma físico-financeiro vigente, a CONTRATADA executar até:

b.1.1.1. O final do 1º mês do prazo de execução do objeto Percentual Executado Acumulado maior que 4% e menor que 10%;

b.1.1.2. O final do 2º mês do prazo de execução do objeto, Percentual Executado Acumulado maior que 7% e menor que 15%;

b.1.1.3. O final do 3º mês do prazo de execução do objeto, Percentual Executado Acumulado maior que 21% e menor que 35%;

b.1.1.4. Até o final do 4º (quarto) mês do prazo de execução do objeto, Percentual Executado Acumulado maior que 42% e menor que 60%;

b.1.1.5. Até o final do 5º (quinto) mês do prazo de execução do objeto, Percentual Executado Acumulado maior que 80% e menor que 100%.

b.2. No caso de **inexecução parcial** do objeto, será aplicada multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total acumulado da etapa, em cada período, de acordo com o cronograma físico-financeiro vigente, apresentado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE.

b.2.1 Será configurada a **inexecução parcial** do objeto, quando a CONTRATADA, injustificadamente e considerando o cronograma físico-financeiro vigente, executar até:

b.2.1.1. O final do 1º mês do prazo de execução do objeto, Percentual Executado Acumulado igual ou inferior a 4%;

b.2.1.2. O final do 2º mês do prazo de execução do objeto, Percentual Executado Acumulado igual ou inferior a 7%;

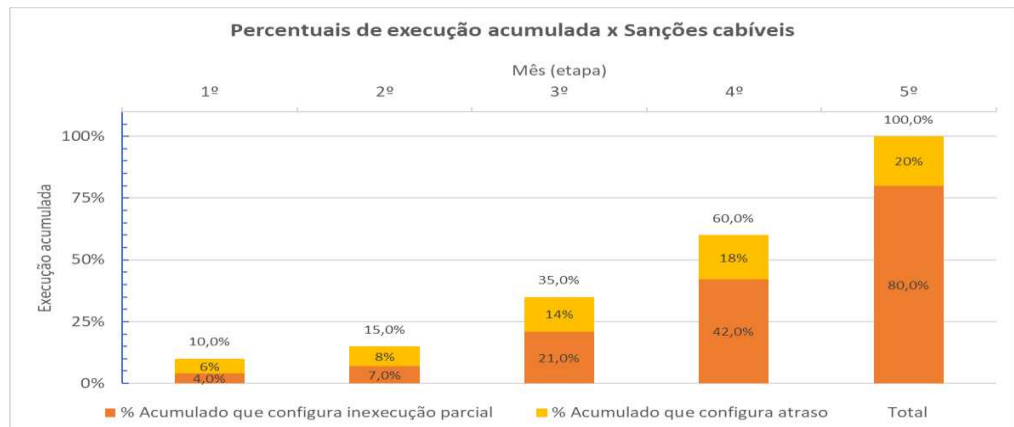
b.2.1.3. O final do 3º mês do prazo de execução do objeto, Percentual Executado Acumulado igual ou inferior a 21%;

b.2.1.4. O final do 4º mês do prazo de execução do objeto, Percentual Executado Acumulado igual ou inferior a 42%;

b.2.1.5. O CONTRATADO executar, até o final do 5º mês do prazo de execução do objeto, Percentual Executado Acumulado igual ou inferior a 80%;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



- b.3.** No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- b.3.1** Será configurada a **inexecução total** do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 (dez) dias corridos após a data indicada na Ordem de Serviço.
- b.4.** A ausência de cumprimento de obrigação contratual acessória, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor deste Contrato;
- b.5.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor contratado por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);
- b.6.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, a ser aplicada por ocorrência, pelo descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previsto na LGPD e a utilização e/ou o compartilhamento dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual, independente das sanções previstas no art. 52 e do ressarcimento de danos estabelecido no art. 42, ambos da LGPD, além da responsabilização criminal.
- c.** Impedimento de licitar e contratar; e
- d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

Parágrafo Primeiro: O somatório das multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado. Atingido este limite, o CONTRATANTE poderá declarar a inexecução total deste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das multas previstas nesta Cláusula, poderão ser aplicadas, de forma cumulativa e diretamente pela Fiscalização, glosas nas medições, conforme inadimplências na apresentação de documentos observadas e/ou desempenho técnico insatisfatório avaliado mensalmente através do Acordo de Nível de Serviços esperado, conforme tabelas a seguir. Poderá ser utilizado o seguro garantia para a complementação de valor, quando a glosa superar o valor da medição. Os graus, valores e eventos estão descritos nas tabelas abaixo. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a Fiscalização poderá apenas notificar a CONTRATADA.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Tabela 1 - Valor

Grau		Correspondência
1		R\$200,00
2		R\$300,00
3		R\$400,00
4		R\$500,00

Tabela 2 – Penalidades / Sanções

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou mal apresentado.	1	Por empregado e por ocorrência
2	Retirar das dependências do CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais sem autorização prévia do responsável.	1	Por ocorrência
3	Executar serviço em desobediência às Normas de Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, bem como negligenciar o uso de EPIs e EPCs.	1	Por empregado e por ocorrência
4	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia de descumprimento
5	Deixar de providenciar recomposição de serviços recusados pela Fiscalização ou dentro da garantia, com vícios.	2	Por ocorrência
6	Deixar de entregar qualquer documentação solicitada pela Fiscalização, nos prazos estabelecidos (ART etc.)	2	Por dia de atraso
7	Entregar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	3	Por ocorrência
8	Fornecer informação falsa de serviço, quantitativos de horas trabalhadas, substituição de material, dentre outros.	3	Por ocorrência
9	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da Fiscalização.	3	Por ocorrência
10	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto contratado.	4	Por ocorrência
11	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	4	Por ocorrência
12	Deixar de indicar e manter durante a execução deste Contrato o engenheiro responsável técnico pela obra e os técnicos auxiliares.	4	Por ocorrência

Parágrafo Terceiro: As condutas da CONTRATADA estarão sujeitas à aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar, conforme ar. 156, III da Lei 14.1333/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- a. Dar causa à inexecução parcial deste Contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b. Dar causa à inexecução total deste Contrato;
- c. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado

Parágrafo Quarto: As penalidades pecuniárias descritas, aplicadas após regular processo administrativo em que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa, poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Sexto: Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, nos termos do §8º do art. 156 da Lei n.14.1333/2021.

Parágrafo Sétimo: Se o valor da garantia for utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento de multa, aquela deverá ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação. Caso os valores da garantia e das faturas sejam insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

Parágrafo Oitavo: Serão considerados injustificados atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação ou indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Nono: Nos termos da Lei n.º 12.846/13, a CONTRATADA estará sujeita à responsabilização objetiva administrativa e civil pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Parágrafo Décimo: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestora deste Ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, e do art. 117 da Lei 14.133/2021, a Secretária de Engenharia do CONTRATANTE ou seu substituto eventual.

Parágrafo Primeiro: A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por uma comissão composta de servidores vinculados à Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, indicados pela gestora.

Parágrafo Segundo: O modelo de gestão deste Contrato, discriminado no item 9 do Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação, deverá ser observado integralmente pelas PARTES contratantes.

Parágrafo Terceiro: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133 de 2021.

Parágrafo Quarto: Ficará a cargo da gestora e do fiscal do Contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DA EXTINÇÃO:

O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

- a. Por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital e neste Instrumento;
- b. Consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelos contratantes, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet do CONTRATANTE.

Belo Horizonte,

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Patrícia Helena dos Reis

Diretora-Geral

M BORGES ENGENHARIA LTDA

Rafael Doche da Motta

PLANILHA MODELO DE PROPOSTA (Preencher somente células em amarelo)								
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de prestação de serviços de engenharia para reforma e revitalização do Plenário situado no 10º andar do Edifício Sede, localizado na Av. Getúlio Vargas, n. 225, Funcionários, BH/MG					BDI - Serviços:	30,15%	
Licitante:	MBorges Engenharia Ltda - EPP	CNPJ:	65.364.226/0001-17		BDI - Materiais:	21,03%		
Data:	12/02/2025		Desconto da licitante (%):		15,30%			
Preço Global da Proposta:						R\$ 1.373.595,38		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	ED-50393	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO	SETOP	UN	1,00	R\$ 4.752,40	R\$ 4.025,28	R\$ 9.085,28
1.2	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIxada COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCAUPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	SETOP	m2	1,00	R\$ 384,83	R\$ 325,95	R\$ 325,95
1.3	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA	SINAPI	M2	32,67	R\$ 108,32	R\$ 91,75	R\$ 2.997,47
1.4	INS-34584947	EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA OBRA: CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	Composições Próprias	UNID.	3,00	R\$ 341,71	R\$ 289,43	R\$ 868,29
1.5	INS-34584947	EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA "AS BUILT": CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	Composições Próprias	UNID.	3,00	R\$ 341,71	R\$ 289,43	R\$ 868,29
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
2.1	COM-90760661	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA REFORMA (PLENÁRIO 1)	Composições Próprias	UN	5,00	R\$ 15.549,76	R\$ 13.170,65	R\$ 65.853,25
3	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS							
3.1	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES EM GERAL							
3.1.1	ED-48493	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA EM MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	SETOP	m2	14,35	R\$ 16,07	R\$ 13,61	R\$ 195,30
3.1.2	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO	SINAPI	M2	11,61	R\$ 17,40	R\$ 14,74	R\$ 171,13
3.1.3	COM-90147457	REMOÇÃO DE PERSIANAS ROLÔ, INCLUSIVE CORTINEIRAS, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS DO SISTEMA	Composições Próprias	M2	240,83	R\$ 6,03	R\$ 5,11	R\$ 1.230,64
3.1.4	COM-92028545	REMOÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS	Composições Próprias	M2	7,30	R\$ 8,04	R\$ 6,81	R\$ 49,71
3.1.5	COM-22827679	REMOÇÃO DE ESPELHOS DE BANHEIROS E GUARDA-TOGAS	Composições Próprias	UN	3,00	R\$ 6,03	R\$ 5,11	R\$ 15,33
3.1.6	97663	REMOÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	UN	2,00	R\$ 14,47	R\$ 12,26	R\$ 24,52
3.1.7	ED-48437	REMOÇÃO MANUAL DE BANCADAS DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL. BANHEIROS, COPA E COZINHA.	SETOP	m2	4,41	R\$ 64,07	R\$ 54,27	R\$ 239,33
3.1.8	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	UN	13,00	R\$ 10,56	R\$ 8,94	R\$ 116,22
3.1.9	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. BANHEIROS	SINAPI	UN	8,00	R\$ 1,80	R\$ 1,52	R\$ 12,16
3.1.10	COM-04549599	REMOÇÕES DE APETRECHOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PLACAS GERAIS, COM REAPROVEITAMENTO	Composições Próprias	UN	39,00	R\$ 5,36	R\$ 4,54	R\$ 177,06
3.1.11	COM-52857113	REMOÇÃO DE MADEIRITE ABAIXO DE JANELAS	Composições Próprias	M2	45,56	R\$ 9,80	R\$ 8,30	R\$ 378,15
3.1.12	COM-42860441	REMOÇÃO DE ELEMENTOS, FIXOS OU MÓVEIS, NO AMBIENTE, CONF. PROJETO: ARMÁRIOS, BALCÕES, SUPORTE TELA, EQUIP. INFORMÁTICA, CORTINEIRO, CAIXA DESCARGA EMBUTIDA, CORRIMÃOS, ALIZAR CABINE SOM, MESAS DESEMBARGADORES.	Composições Próprias	H	155,25	R\$ 26,00	R\$ 22,02	R\$ 3.418,61
3.2	REMOÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO / ELETRÔNICO							
3.2.1	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	UN	55,00	R\$ 2,16	R\$ 1,83	R\$ 100,65
3.2.2	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	UN	16,00	R\$ 0,78	R\$ 0,66	R\$ 10,56
3.2.3	104793	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M	1.620,00	R\$ 0,64	R\$ 0,54	R\$ 874,80
3.2.4	97661	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS OU ELETROCALHAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	m	240,00	R\$ 0,86	R\$ 0,73	R\$ 175,20
3.3	DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS							
3.3.1	97638	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL/DRYWALL/MADEIRA/BALAUSTRÉ, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	76,25	R\$ 9,01	R\$ 7,63	R\$ 581,79
3.3.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M3	0,72	R\$ 64,58	R\$ 54,70	R\$ 39,38
3.4	DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO DE REVESTIMENTOS							
3.4.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO/PEDRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	54,81	R\$ 26,67	R\$ 22,59	R\$ 1.238,16
3.5	DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO EM ALTURA							
3.5.1	97640	REMOÇÃO DE FORROS EM ALUMÍNIO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	23,75	R\$ 4,43	R\$ 3,75	R\$ 89,06
3.5.2	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	284,75	R\$ 2,20	R\$ 1,86	R\$ 529,64
3.5.3	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	31,65	R\$ 3,41	R\$ 2,89	R\$ 91,47
3.5.4	COM-64217892	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO ACÚSTICO EM ESPUMA EM PILARES E PAREDE DE FUNDO, INCLUSIVE ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO QUAISQUER (EX.: MADEIRITES, MADEIRAS, DENTRE OUTROS), SEM REAPROVEITAMENTO	Composições Próprias	M2	173,68	R\$ 7,24	R\$ 6,13	R\$ 1.064,66
3.6	REMOÇÃO DE DUTOS E DIFUSORES DE AR CONDICIONADO							
3.6.1	ED-48499	REMOÇÃO MANUAL DE REDES DE DUTOS PARA CLIMATIZAÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	SETOP	m	169,71	R\$ 11,17	R\$ 9,46	R\$ 1.605,46
3.7	DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO DE PISOS							
3.7.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	32,48	R\$ 26,67	R\$ 22,59	R\$ 733,72
3.7.2	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M	35,04	R\$ 3,05	R\$ 2,58	R\$ 90,40
3.7.3	97631	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	62,25	R\$ 13,11	R\$ 11,10	R\$ 690,98

RAFAEL DOCHE
DA
MOTTA:10425095
657

Assinado de forma digital por RAFAEL DOCHE DA MOTTA:10425095657
Dados: 2025.02.12 16:06:23 -03'00'

3.7.4	500032	REMOÇÃO DE CARPETE	ORSE	m2	312,38	R\$ 6,86	R\$ 5,81	R\$ 1.814,93
3.7.5	97643	REMOÇÃO DE PISO ELEVADO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	162,53	R\$ 14,54	R\$ 12,32	R\$ 2.002,37
3.8 TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO								R\$ 10.802,19
3.8.1	ED-51134	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	SETOP	m3	69,84	R\$ 47,80	R\$ 40,49	R\$ 2.827,82
3.8.2	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA OU OUTRO MEIO, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	SETOP	m3	69,84	R\$ 97,61	R\$ 82,68	R\$ 5.774,37
3.8.3	MATRO-2448	Saco de aniagem ou de ráfia de 50 kg - C = 90 cm e L = 60 cm	SETOP	unid.	1.000,00	R\$ 2,60	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE DE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
4 FECHAMENTOS COM ALVENARIA, DRYWALL								R\$ 19.665,82
4.1	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS. REF. W116 - 160/48 - ESP. 16CM - MONTANTES DUPLOS DE 48MM CADA 40CM - 4 PLACAS DE 12,50MM	SINAPI	M2	58,74	R\$ 282,15	R\$ 238,98	R\$ 14.037,69
4.2	96360	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES DE 12,50MM CADA LADO E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. REF. W111 - 95/70 - ESP. 9,5CM - MONTANTES DUPLOS DE 70MM CADA 40CM.	SINAPI	M2	4,32	R\$ 174,31	R\$ 147,64	R\$ 637,80
4.3	96358	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES DE 12,50MM CADA LADO E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. REF. W111 - 95/70 - ESP. 9,5CM - MONTANTES SIMPLES DE 70MM CADA 60CM.	SINAPI	M2	8,74	R\$ 119,46	R\$ 101,18	R\$ 884,31
4.4	96370	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. REF. W111 - 95/70 - ESP. 1,25CM - MONTANTES DUPLOS DE 70MM CADA 40CM - 1 PLACA DE 12,50MM. EMBAIXO PEITORIL DAS JANELAS NO HALL	SINAPI	M2	4,73	R\$ 116,90	R\$ 99,01	R\$ 468,32
4.5	96370	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. REF. W111 - 95/70 - ESP. 1,25CM - MONTANTES SIMPLES DE 70MM CADA 60CM - 1 PLACA DE 12,50MM. EMBAIXO PEITORIL DAS JANELAS NO PLENÁRIO.	SINAPI	M2	46,08	R\$ 79,33	R\$ 67,19	R\$ 3.096,12
4.6	101154	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 10X30X60CM (ESPESSURA 10,0CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	SINAPI	M2	1,47	R\$ 161,35	R\$ 136,66	R\$ 200,89
4.7	COM-40929633	VEDAÇÃO ACÚSTICA DE ABERTURAS E FRESTAS ENTRE DRYWALL E TUBULAÇÕES COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E SELANTE DE POLIURETANO	Composições Próprias	un	7,00	R\$ 34,01	R\$ 28,81	R\$ 201,67
4.8	COM-88723594	VEDAÇÃO ACÚSTICA DE ABERTURAS E FRESTAS ENTRE DRYWALL E ELETROCALHAS COM AREIA ENSACADA	Composições Próprias	un	6,00	R\$ 27,36	R\$ 23,17	R\$ 139,02
5 PISOS, CONTRAPISOS E IMPERMEABILIZAÇÃO								R\$ 193.743,85
5.1	87644	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO	SINAPI	M3	2,34	R\$ 3.796,51	R\$ 3.215,64	R\$ 7.524,60
5.2	87769	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO	SINAPI	M3	0,34	R\$ 4.084,74	R\$ 3.459,77	R\$ 1.176,32
5.3	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. COZINHA E BANHEIROS	SINAPI	M2	8,38	R\$ 37,35	R\$ 31,64	R\$ 265,14
5.4	ED-50621	SÓCULO COM ENCHIMENTO EM TIJOLOS MACIÇOS, ALTURA DE 15CM, INCLUSIVE ACABAMENTO EM REVESTIMENTO DE ARGAMASSA, ESP. 20MM, COM APLICAÇÃO MANUAL	SETOP	m2	0,98	R\$ 164,31	R\$ 139,17	R\$ 136,39
5.5	INS-02979036	PISO ELEVADO INSTALADO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COMPOSTO POR PEDESTAIS, EM PLACAS DE 600X600X33MM, COMPOSTA POR CHAPAS LAMINADAS A FRIO, PREENCHIDAS INTERNAMENTE POR CONCRETO CELULAR, INCLUINDO FECHAMENTOS VERTICAIS E RAMPAS. RESISTÊNCIA À CARGA CONCENTRADA DE 496KG. REF. MODELO 01057 DA PISOAG	Composições Próprias	m2	112,24	R\$ 770,53	R\$ 652,64	R\$ 73.252,31
5.6	INS-90450453	RAMPA DE ACESSO À COPA, EXECETO PATAMAR, EXECUTADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FORRAÇÃO EM CHAPA, PARA POSTERIOR ASSENTAMENTO DE CARPETE 6,5MM.	Composições Próprias	m2	1,55	R\$ 1.074,79	R\$ 910,35	R\$ 1.411,04
5.7	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS DE PORCELANATO DE DIMENSÕES 100X100 CM (REFERÊNCIA PORCELANATO PORTINARI AUDAZ DGR NATURAL RETIFICADO) APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M², CONSIDERANDO REJUNTAMENTO COM REJUNTE ACRÍLICO 1 A 2 MM DE ESPESSURA. INCLUÍDAS TODAS AS SOLEIRAS	SINAPI	M2	66,46	R\$ 286,55	R\$ 242,71	R\$ 16.130,51
5.8	INS-72909430	CARPETE PLACA REF. BELGOTEX ASTRAL 6,5MM X 50CM X 50CM (M²), COMERCIAL PESADO, SOBRE PISO ELEVADO E CONTRAPISO EM ARGAMASSA, INCLUSIVE RODAPÉ JUNTO AO PAINEL DE MADEIRA, INCLUÍDOS AINDA CANTONEIRAS EM ALUMÍNIO PARA QUINAS (30M) E PERFS METÁLICOS DE TRANSIÇÃO EM ALUMÍNIO SEM GARRA - CARPETE/PORCELANATO (6M)	Composições Próprias	m2	286,44	R\$ 339,05	R\$ 287,18	R\$ 82.259,84
5.9	INS-81443009	PREPARAÇÃO DE CONTRAPISO COM ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO PARA POSTERIOR COLAGEM DE CARPETE - CASO NECESSÁRIO	Composições Próprias	m2	169,43	R\$ 62,21	R\$ 52,69	R\$ 8.927,27
5.10	98688	RODAPÉ DE POLIESTIRENO 3480 TITANIUM COM FRISO 150MM ALTURA NA PAREDE DO CORREDOR DOS DESEMBARGADORES E JUNTO AO PAINEL DE MADEIRA. REF. SANTA LUZIA	SINAPI	M	20,05	R\$ 156,66	R\$ 132,69	R\$ 2.660,43
6 ACÚSTICA, FORROS E REVESTIMENTOS EM PAREDES								R\$ 229.551,64
6.1	96114	FORRO DE GESSO EM DRYWALL ESTRUTURADO - FGE - PLENÁRIO, HALL, ÁREAS DE APOIO E CABINE	SINAPI	M2	264,71	R\$ 93,53	R\$ 79,22	R\$ 20.970,33
6.2	ED-28454	PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	SETOP	m	137,90	R\$ 21,79	R\$ 18,46	R\$ 2.545,63
6.3	104757	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM FIBRA MINERAL, COM NRC ENTRE 0,70 E 0,75, BORDA TEGULAR, DIMENSÕES 625X625X15, INCLUINDO PLACAS DO FORRO, ACABAMENTOS, PERFS, CANTONEIRAS, DENTRE OUTROS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA INSTALAÇÃO DO FORRO.	SINAPI	M2	108,42	R\$ 197,89	R\$ 167,61	R\$ 18.172,28
6.4	INS-13021524	Painel acústico em MDF ignífugo com face frontal ripada com ripas de 29mm, 3mm de espaçamento entre ripas e 32mm entre eixos de ripas, e face posterior perfurada (6,55% de taxa de perfuração), 15mm de espessura, NRC 0,70, modelo Ambi 32.1 (ref. Ambi acústica ou equivalente). Espaçamento entre parede e painel acústico de 50mm, preenchido com 1 manta poliéster com 35kg/m³ de densidade e 50mm de espessura (ref. Planalto Têxtil ou rigorosamente equivalente). Acabamento na cor a definir. Espessura total 65mm	Composições Próprias	m2	107,05	R\$ 1.073,74	R\$ 909,46	R\$ 97.357,69

6.5	INS-46715951	Painel acústico em MDF ignífugo com face frontal ripada com ripas de 29mm, 3mm de espaçamento entre ripas e 32mm entre eixos de ripas, e face posterior lisa (sem perfuração), 15mm de espessura, NRC 0,10, modelo Ambi 32.0 (ref. Ambi Acústica ou equivalente). Espaçamento entre parede e painel acústico de 50mm, preenchido com 1 manta poliéster com 35kg/m³ de densidade e 50mm de espessura (ref. Planalto Têxtil ou rigorosamente equivalente). Acabamento na cor freijó. Espessura total 65mm	Composições Próprias	m2	86,13	R\$ 969,62	R\$ 821,27	R\$ 70.735,99
6.6	104611	PORCELANATO REF. PORTINARI AUDAZ DGR NATURAL RETIFICADO 100X100CM EM PAREDE	SINAPI	M2	71,66	R\$ 297,50	R\$ 251,98	R\$ 18.056,89
6.7	ED-50744	REVESTIMENTO COM MÁRMORE BRANCO APLICADO EM PAREDE, ESP. 2CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, ALTURA MÁXIMA DE 3M PARA APLICAÇÃO DO MÁRMORE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO. BANHEIRO FEMININO	SETOP	m2	1,00	R\$ 676,64	R\$ 573,11	R\$ 573,11
6.8	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS	SINAPI	M2	2,04	R\$ 44,30	R\$ 37,52	R\$ 76,54
6.9	ED-50720	CANTONEIRA EM PVC PARA ACABAMENTO/PROTEÇÃO DE QUINAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	m	37,10	R\$ 29,01	R\$ 24,57	R\$ 911,55
6.10	COM-98398381	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALÇAPÃO INVISÍVEL EM FORRO DE GESSO, 50X50 CM, SEM TAMPA, COR BRANCA, EM ALUMÍNIO, ESP. 5 CM	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 179,02	R\$ 151,63	R\$ 151,63

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
7	BANCADAS, LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS							R\$ 35.386,92
7.1	93442	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS PARA COZINHA, INCLUINDO BANCADA EM GRANITO PRETO ABSOLUTO POLIDO (239 X 65 CM), COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO REF. TRAMONTINA DORA, VÁLVULA AMERICANA, SIFÃO TIPO GARRAFA METÁLICO, ENGATE FLEXÍVEL INOX 40 CM, TORNEIRA CROMADA REF. DECA 1167.C21.CLM DE MESA; E BANCADA SECA DE APOIO EM GRANITO PRETO ABSOLUTO POLIDO (62 X 40 CM)	SINAPI	CJ	1,00	R\$ 6.806,74	R\$ 5.765,31	R\$ 5.765,31
7.2	86889	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS PARA COPA, INCLUINDO BANCADA DE APOIO EM GRANITO PRETO ABSOLUTO POLIDO (313 X 35 CM), PARA COPA; E PRATELEIRA EM GRANITO PRETO ABSOLUTO POLIDO (313 X 35 CM, ESPESSURA: 2 CM), APOIADA EM PEÇAS DE METALON COM SEÇÃO RETANGULAR (50 X 30 MM)	SINAPI	CJ	1,00	R\$ 8.782,59	R\$ 7.438,85	R\$ 7.438,85
7.3	93442	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA FEMININA, INCLUINDO BANCADA EM MÁRMORE BRANCO EXTRA OU CINTILANTE (140 X 40 CM), COM CUBA DE APOIO REF. DECA 30X30 SLIM BRANCO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL REF. DECA 1680.C.100.112, VÁLVULA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL INOX, TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, REF. DECA LEVEL E PRATELEIRA EM MÁRMORE BRANCO EXTRA OU CINTILANTE (140 X 30CM), ENGASTADA 2 CM EM ALVENARIA	SINAPI	CJ	1,00	R\$ 6.195,45	R\$ 5.247,55	R\$ 5.247,55
7.4	93442	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA MASCULINA, INCLUINDO BANCADA EM MÁRMORE BRANCO EXTRA OU CINTILANTE (65 X 35 CM), COM CUBA DE APOIO REF. DECA 30X30 SLIM BRANCO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL REF. DECA 1680.C.100.112, VÁLVULA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL INOX, TORNEIRA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, REF. DECA LEVEL; E PRATELEIRA EM MÁRMORE BRANCO EXTRA OU CINTILANTE (60 X 30 CM), ENGASTADA 2 CM EM ALVENARIA	SINAPI	CJ	1,00	R\$ 4.476,05	R\$ 3.791,21	R\$ 3.791,21
7.5	101965	PEITORIL LINEAR EM MÁRMORE BRANCO EXTRA OU CINTILANTE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	SINAPI	M	2,04	R\$ 184,96	R\$ 156,66	R\$ 319,59
7.6	95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, SAIDA VERTICAL, SEM ASSENTO (REFERÊNCIA BACIA CONVENCIONAL DECA CARRARA Cód. P.60.17) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.523,17	R\$ 2.137,12	R\$ 2.137,12
7.7	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, SAIDA HORIZONTAL, SEM ASSENTO (REFERÊNCIA BACIA PARA CAIXA ACOPLADA CONVENCIONAL COM SAIDA HORIZONTAL NUOVA DECA P.133.17), INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM, E CAIXA ACOPLADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.478,26	R\$ 2.946,09	R\$ 2.946,09
7.8	100849	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO BRANCO (REFERÊNCIA: DECA EM PLÁSTICO PARA BACIA NUOVA/CARRARA BRANCO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	2,00	R\$ 197,26	R\$ 167,08	R\$ 334,16
7.9	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4" OU 1 1/2" (REFERÊNCIA BASE VÁLVULA HYDRA DECA), INCLUSIVE ACABAMENTO METÁLICO CROMADO (REFERÊNCIA DECA HYDRA MAX HYDRA PLUS, CROMADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	R\$ 508,09	R\$ 430,35	R\$ 430,35
7.10	ED-50332	TUBO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA PARA BACIA SANITÁRIA (VASO), DN 1.1/2", COMPRIMENTO 20CM, INCLUSIVE CANOPLA, SPUD, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	U	1,00	R\$ 187,47	R\$ 158,79	R\$ 158,79
7.11	ED-50221	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 E DEMAIS CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	SETOP	un	1,00	R\$ 175,88	R\$ 148,97	R\$ 148,97
7.12	ED-51152	ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (67X155)CM, COM ESP. 3MM OU 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, COLADO EM CHAPAS DE MDF CRU, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	UN	1,00	R\$ 613,42	R\$ 519,57	R\$ 519,57
7.13	ED-51152	ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (110X170)CM, COM ESP. 3MM OU 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, COLADO EM CHAPAS DE MDF CRU, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	UN	1,00	R\$ 1.038,99	R\$ 880,02	R\$ 880,02
7.14	ED-51152	ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (247X255)CM, COM ESP. 3MM OU 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	1,00	R\$ 2.899,95	R\$ 2.456,26	R\$ 2.456,26
7.15	ED-49946	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM	SETOP	un	1,00	R\$ 50,20	R\$ 42,52	R\$ 42,52
7.16	ED-50316	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA E DERIVAÇÃO, CROMADA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	2,00	R\$ 205,44	R\$ 174,01	R\$ 348,02
7.17	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, ATÉ 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS (REFERÊNCIA ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA ATÉ 1" LEVEL CROMADO 4900.C26.PQ DECA), INCLUSIVE PEÇAS PARA ADAPTAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	3,00	R\$ 372,45	R\$ 315,47	R\$ 946,41
7.18	95544	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, METAL CROMADO BRILHANTE REF. NET. DECA, INCLUSO FIXAÇÃO	SINAPI	UN	2,00	R\$ 102,91	R\$ 87,16	R\$ 174,32
7.19	ED-48180	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	SETOP	U	3,00	R\$ 239,78	R\$ 203,09	R\$ 609,27
7.20	ED-48184	SABONETEIRA EM AÇO INOX TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 ML	SETOP	U	2,00	R\$ 281,85	R\$ 238,73	R\$ 477,46
7.21	ED-48176	CABIDE METÁLICO SIMPLES CROMADO (REFERÊNCIA CABIDE HOPE CROMADO DOCOL Cód. 00761106), INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	U	2,00	R\$ 126,96	R\$ 107,54	R\$ 215,08
8	ESQUADRIAS E MARCENARIA							R\$ 263.207,71

8.1	INS-32029799	PAINEL LISO COM FRISOS 10 MM EM MDF MADEIRADO A DEFINIR DE 18MM . CONSIDERAR AS PORTAS EMBUTIDAS (3 x 60x210cm / 2 x 50x210cm / 1 x 70x210cm E UMA PORTA PIVOTANTE DE 92X210) CONFORME PROJETO. PREVER FIXAÇÃO E ADAPTAÇÃO ENCAIXE NAS LATERAIS POR FITA DE LED. PORTAS TIPO FECHO TOQUE SEM PUXADOR, E PORTA PIVOTANTE COM PUXADOR LINEAR METÁLICO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO PRETO FOSCO 60cm. LOCAL: HALL DE ENTRADA. (7) e (8)	Composições Próprias	m2	18,84	R\$ 2.241,79	R\$ 1.898,80	R\$ 35.773,39
8.2	INS-14198966	PAINEL COM 02 PORTAS DE GIRO COM SISTEMA FECHO TOQUE DE ABERTURA EM MDF LAMINADO A DEFINIR. PARTE FIXA EM MDF LAMINADO A DEFINIR PARA ACABAMENTO E FIXAÇÃO DA DOBRADIÇA. (PORTAS FECHAMENTO ABAIXO PEITORIL JANELAS PLENÁRIO)	Composições Próprias	m2	10,35	R\$ 1.154,01	R\$ 977,45	R\$ 10.116,61
8.3	INS-97376613	PRATELEIRA SUPERIOR (APOIO ESTUFA) EM MDF DUPLO DE 18MM LAMINADO DURATEX 80X40CM, COR A DEFINIR, INCLUSIVE FIXAÇÃO DE METALONS PARA SUSTENTAÇÃO, CONFORME PROJETO. LOCAL: COPA. (13)	Composições Próprias	unid	1,00	R\$ 1.226,66	R\$ 1.038,98	R\$ 1.038,98
8.4	INS-98834077	MARCNARIA SUSPensa EM MDF 15MM E 18MM PARA AS PORTAS LAMINADO, COR A DEFINIR, DURATEX COM PORTAS DE GIRO E PRATELEIRA INTERNA RECUADA 1CM DA FACE INTERNA DA PORTA. PUXADOR PERFIL TIPO CAVA, DE ENCAIXE, EM ALUMÍNIO PRETO FOSCO. REF.: RM-214, ROMETAL (ver detalhe do puxador). PREVER ACABAMENTO INTERNO EM BRANCO TX. (MARCNARIA S/ FUNDO). LOCAL: COZINHA. (2)MARCENARIA SUSPensa COM BASE EM MDF 15MM LAMINADO, COR A DEFINIR, DURATEX E ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE COM PINTURA PRETO FOSCO. LOCAL: COZINHA.	Composições Próprias	CJ	1,00	R\$ 10.802,45	R\$ 9.149,68	R\$ 9.149,68
8.5	INS-21676043	MARCNARIA SOB BANCADA EM MDF 15MM E 18MM PARA AS PORTAS, COR A DEFINIR, DURATEX COM PORTAS DE ABRIR E PRATELEIRA INTERNA RECUADA 1CM DA FACE INTERNA DA PORTA, GAVETA E NICHU. PUXADOR PERFIL TIPO CAVA, DE ENCAIXE, EM ALUMÍNIO PRETO FOSCO. REF. RM-214, ROMETAL (ver detalhe do puxador). PREVER ACABAMENTO INTERNO EM BRANCO TX - (MARCNARIA SEM FUNDO). LOCAL: COZINHA. (1)MARCENARIA SOB BANCADA (PROF.: 40cm) MDF 15MM E 18MM PARA FRENTE DAS GAVETAS LAMINADO, COR A DEFINIR, DURATEX COM GAVETAS E PARTE FIXA. PUXADOR PERFIL TIPO CAVA, DE ENCAIXE, EM ALUMÍNIO PRETO FOSCO. REF.: RM-214, ROMETAL (ver detalhe do puxador). PREVER ACABAMENTO INTERNO EM BRANCO TX. (MARCNARIA S/ FUNDO)LOCAL: COZINHA.	Composições Próprias	CJ	1,00	R\$ 11.309,61	R\$ 9.579,24	R\$ 9.579,24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
8.6	INS-53118489	PAINEL FECHAMENTO MDF 15MM ESTRUTURADO LAMINADO A DEFINIR, INCLUSIVE PORTAS DE GIRO, PUXADOR PERFIL TIPO CAVA, DE ENCAIXE, EM ALUMÍNIO PRETO FOSCO. REF.: RM-214, ROMETAL (ver detalhe do puxador) COM PRATELEIRA INTERNA. PREVER ACABAMENTO INTERNO EM BRANCO TX (MARCNARIA S/ FUNDO, CONFORME PROJETO. LOCAL: COZINHA. (3)	Composições Próprias	unid	1,00	R\$ 6.664,55	R\$ 5.644,87	R\$ 5.644,87
8.7	INS-66195875	APARADOR MDF 18MM LAMINADO PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR 120X40 CM. (10)	Composições Próprias	unid	1,00	R\$ 2.739,66	R\$ 2.320,49	R\$ 2.320,49
8.8	INS-58355713	ARMÁRIOS GUARDA-TOGAS COM PORTAS DE GIRO, EM MDF DE 18MM, LAMINADO, COR A DEFINIR, DURATEX, PUXADOR PARA MÓVEIS EXTERNO AO MÓVEL, ALÇA COM PERFIL QUADRADO, RESALTANDO 2,1cm DA PORTA, ESPESSURA 8mm REF: LIVERI ESCOVADO ITALY LINE CÔD.: IL950AE, PORTAS COM SISTEMA SOFT CLOSE. TUBO CABIDEIRO INTERNO.	Composições Próprias	unid	3,00	R\$ 4.054,17	R\$ 3.433,88	R\$ 10.301,64
8.9	INS-38415731	PORTA COM DUAS FOLHAS COM ESTRUTURA INTERNA EM METALON 30X30 MM REVESTIDA COM MDF PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR 6 MM EM TODOS OS LADOS. MARCO COM BATENTE EM MDF PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR. BARRA ANTIPÂNICO DUPLA COM 3 PONTOS DE TRAVAMENTO COM CAIXA, TRINCOS, ALOJADORES E TUBO DE AÇIONAMENTO EM AÇO, TAMPAS E ACABAMENTOS EM PINTURA EPÓXI. TODO O SISTEMA COM ACABAMENTO NA COR PRETA. REF. DURATI W2100D-HV-PT. MAÇANETA DE ACESSO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CILINDRO E SEGREDO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. REF. DURATI C/ CHAVE (W600-CC). DOBRADIÇA EM AÇO INOX, 4", REFORÇADA, COM ANEL E PARAFUSOS. ACABAMENTO PRETO FOSCO.	Composições Próprias	unid.	2,00	R\$ 11.036,72	R\$ 9.348,10	R\$ 18.696,20
8.10	INS-34268298	PORTA COM ESTRUTURA INTERNA EM METALON 30X30 MM REVESTIDA COM MDF PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR 6 MM EM TODOS OS LADOS. MARCO COM BATENTE EM MDF PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR. BANDEIRA FIXA EM MDF 15MM PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR NA FACE DO HALL. DOBRADIÇA EM AÇO INOX, 4", REFORÇADA, COM ANEL E PARAFUSOS E MAÇANETA E FECHADURA EM AÇO ABNT 1010/1020 DE ACESSO EXTERNO COM ROSETA QUADRADA E ACABAMENTO PRETO FOSCO. REF. STAM 803 / 35 COM ACABAMENTO PRETO FOSCO.	Composições Próprias	unid.	1,00	R\$ 7.203,80	R\$ 6.101,62	R\$ 6.101,62
8.11	INS-31434513	FOLHA DA PORTA DE GIRO 79,5X229CM COM ESTRUTURA INTERNA EM METALON 30X30 MM REVESTIDA COM MDF 6 MM EM TODOS OS LADOS COM PINTURA ESMALTE ACETINADO COR A DEFINIR. PREVER APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR E MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA. DOBRADIÇA EM AÇO INOX, 4", REFORÇADA, COM ANEL E PARAFUSOS E MAÇANETA E FECHADURA DE ACESSO EXTERNO EM AÇO ABNT 1010/1020 COM ROSETA QUADRADA E ACABAMENTO PRETO FOSCO. REF. STAM 803 / 35 PRETO FOSCO. MANTER MARCO EXISTENTE E RETIRAR REVESTIMENTO EM TECIDO E, CASO NECESSÁRIO, COMPLEMENTAR O MARCO ATÉ O NOVO NÍVEL DO PISO ELEVADO COM MATERIAL SIMILAR. LIXAR A MADEIRA E APLICAR FUNDO NIVELADOR E MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA ESMALTE ACETINADA COR A DEFINIR.	Composições Próprias	unid.	1,00	R\$ 6.426,81	R\$ 5.443,51	R\$ 5.443,51
8.12	90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO EM TONALIDADE A DEFINIR, FOLHA MÉDIA, 60X210CM, INCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.161,84	R\$ 984,08	R\$ 2.952,24
8.13	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO EM TONALIDADE A DEFINIR, FOLHA MÉDIA, 80X210CM, INCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.195,13	R\$ 1.012,28	R\$ 2.024,56
8.14	ED-50617	LIMPEZA E POLIMENTO DE MÁRMORE EM PEITORIL - INTERNO	SETOP	m2	11,78	R\$ 52,59	R\$ 44,54	R\$ 524,68
8.15	ED-1454	REVITALIZAÇÃO DE PAINEL DE MADEIRA EXISTENTE NA PAREDE DO FUNDO DO PLENÁRIO E ORNAMENTO DA MESA DA PRESIDÊNCIA. PREPARAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CALAFETAÇÃO, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR, (3) DEMÃOS, E PINTURA COM VERNIZ IMPREGNANTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO FOSCO. TROCA DE TRECHO DE LAMINADO EM SUCUPIRA 4MM	SETOP	unid	1,00	R\$ 6.248,88	R\$ 5.292,80	R\$ 5.292,80
8.16	INS-37853521	Seteiras em vidro fixo laminado (EA1) com 8mm de espessura (4mm+1PVB+4mm). Acabamento conforme Projeto Arquitetônico. Dimensões: 20x210cm	Composições Próprias	unid	2,00	R\$ 1.854,04	R\$ 1.570,37	R\$ 3.140,74
8.17	INS-52274288	ESQUADRIA SALA DE PROJEÇÃO - VIDRO LAMINADO 480X90CM, 8MM DE ESPESSURA (4MM+1PVB+4MM), COM MONTANTES METÁLICOS PINTADOS DE PRETO FOSCO PARA VEDAÇÃO, COM DUAS BANDEIRAS FIXAS E DUAS MÓVEIS	Composições Próprias	unid	1,00	R\$ 11.908,73	R\$ 10.086,69	R\$ 10.086,69
8.18	INS-68425170	FECHAMENTO FRONTAL DAS MESAS DOS DESEMBARGADORES, EM MDF AMADEIRADO DE 15MM, A SER REALIZADO SOBRE ESTRUTURA DE METALON. 05 MESAS NO TOTAL, INCLUSIVE FECHAMENTO DAS DUAS MEIAS-PAREDES LATERAIS.	Composições Próprias	Unid.	1,00	R\$ 31.769,86	R\$ 26.909,07	R\$ 26.909,07
8.19	INS-49952383	CONFECÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM METALON, MODULAR, PEÇAS DE 40X40 EM CHAPA 14, EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, PARA 5 MESAS CONFORME PROJETO, INCLUSIVE AS DUAS MEIAS-PAREDES LATERAIS.	Composições Próprias	unid.	1,00	R\$ 31.127,59	R\$ 26.365,07	R\$ 26.365,07

8.20	INS-07884455	5 CONJUNTOS DE MESAS EM QUARTZITO KALAHARI, COM BORDAS SAARINEN, PREVISÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO, CORTES EM TAMPO E ACABAMENTOS PROPOSTOS EM PROJETO: MESA 1: 8,52 X 0,70 M - 2 LATERAIS - 1 FRENTE - E=2CM. CJ MESA 2: 9,20 (5,20+4,00)X 0,70 M - TRANSIÇÃO DE 32,5 X 77,5 - 2 LATERAIS - E=2CM. MESA 3: 10,40 X 0,70 M - 1 LATERAL - E=2CM. MESA 4: 10,40 X 0,70 M - 1 LATERAL - E=2CM. CJ MESA 5: 9,30 (5,30+4,00)X 0,70 M - TRANSIÇÃO DE 32,5X70,5 - 2 LATERAIS - E=2CM. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.	Composições Próprias	unid.	1,00	R\$ 76.713,59	R\$ 64.976,41	R\$ 64.976,41
8.21	COM-06434684	MONTAGEM DE CINCO CONJUNTOS DE MESAS EM QUARTZITO, APOIADOS EM ESTRUTURA DE METALON, ASSENTADAS COM O AUXÍLIO DE SELANTE POLIURETANO - PU, TAMPON REJUNTADOS COM MASSA PLÁSTICA OU EPÓXI, COLUNAS FIXADAS E REJUNTADAS COM MASSA PLÁSTICA E/OU EPÓXI.	Composições Próprias	unid	1,00	R\$ 7.992,00	R\$ 6.769,22	R\$ 6.769,22
9 PINTURA								R\$ 18.009,29
9.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	SETOP	m2	86,72	R\$ 3,71	R\$ 3,14	R\$ 272,30
9.2	17.04.08	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO PREPARADOR EM PAREDES INTERNAS - 1 DEMÃO.	SUDECAP	M2	74,25	R\$ 5,19	R\$ 4,40	R\$ 326,70
9.3	ED-50478	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	SETOP	m2	1,98	R\$ 21,76	R\$ 18,43	R\$ 36,49
9.4	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	SINAPI	M2	86,72	R\$ 14,23	R\$ 12,05	R\$ 1.044,98
9.5	ED-50484	EMASSAMENTO EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	SETOP	m2	155,21	R\$ 15,19	R\$ 12,87	R\$ 1.997,55
9.6	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM COR A DEFINIR, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (REFERÊNCIA TINTA ACRÍLICA SUVINIL PREMIUM TOQUE SEDA 18L COR CROMIO)	SINAPI	M2	177,02	R\$ 15,19	R\$ 12,87	R\$ 2.278,25
9.7	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM COR A DEFINIR, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES SOB JANELA NO PLENÁRIO, DUAS DEMÃOS (REFERÊNCIA TINTA ACRÍLICA SUVINIL PREMIUM TOQUE SEDA 3,6L COR ELEFANTE)	SINAPI	M2	47,79	R\$ 20,95	R\$ 17,74	R\$ 847,79
9.8	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, ACABAMENTO CIMENTO QUEIMADO, COR A DEFINIR, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE DA COPA, DUAS DEMÃOS (REFERÊNCIA CIMENTO QUEIMADO ÁREAS MOLHADAS E FACHADAS SKG CONCRETO SUAVE DACAPO)	SINAPI	M2	12,47	R\$ 123,63	R\$ 104,71	R\$ 1.305,73
9.9	ED-50486	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	SETOP	m2	264,71	R\$ 19,50	R\$ 16,52	R\$ 4.373,01
9.10	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM COR BRANCO NEVE, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO (INCLUSIVE TABICAS - COPA, COZINHA E GUARDA-TOGAS), DUAS DEMÃOS (REFERÊNCIA TINTA ACRÍLICA SUVINIL PREMIUM TOQUE SEDA 3,6L COR BRANCO NEVE)	SINAPI	M2	62,32	R\$ 24,57	R\$ 20,81	R\$ 1.296,88
9.11	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM COR A DEFINIR, APLICAÇÃO MANUAL EM FORRO DE GESSO (INCLUSIVE TABICAS - PLENÁRIO), DUAS DEMÃOS. REFERÊNCIA TINTA ACRÍLICA SUVINIL PREMIUM TOQUE SEDA 18L COR CROMIO	SINAPI	M2	213,78	R\$ 17,92	R\$ 15,18	R\$ 3.245,18
9.12	14.07.01	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E TETOS EM GESSO	SUDECAP	M2	1,98	R\$ 26,03	R\$ 22,05	R\$ 43,66

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDA DE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
9.13	102229	PREPARAÇÃO, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR E PINTURA PARA MADEIRA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, COR BRANCA OU CINZA, 3 DEMÃOS	SINAPI	M2	21,42	R\$ 51,85	R\$ 43,92	R\$ 940,77
10 INSTALAÇÕES DE ACESSIBILIDADE								R\$ 11.063,44
10.1	S11902	PISO TÁTIL ALERTA EM AÇO INOX, PARAFUSADO, ELEMENTOS SOLTOS (100 PEÇAS/M), INCLUSO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	ORSE	M	10,12	R\$ 265,68	R\$ 225,03	R\$ 2.277,30
10.2	ED-50943	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2", H = 70/92 CM, FIXADO EM PAREDE	SETOP	m	4,20	R\$ 567,06	R\$ 480,30	R\$ 2.017,26
10.3	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	SP Obras	M	8,00	R\$ 998,95	R\$ 846,11	R\$ 6.768,88
11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 160.869,94
11.1 CIRCUITOS E ALIMENTADORES								R\$ 33.461,62
11.1.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, NÃO HALOGENADO, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (FASE -> VERMELHO CIRCUITOS TERMINAIS MONOFÁSICOS)	SINAPI	M	1.120,00	R\$ 5,49	R\$ 4,65	R\$ 5.208,00
11.1.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, NÃO HALOGENADO, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (NEUTRO -> AZUL CLARO CIRCUITOS TERMINAIS MONOFÁSICOS)	SINAPI	M	1.210,00	R\$ 5,49	R\$ 4,65	R\$ 5.626,50
11.1.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, NÃO HALOGENADO, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (TERRA -> VERDE CIRCUITOS TERMINAIS MONOFÁSICOS)	SINAPI	M	1.194,00	R\$ 5,49	R\$ 4,65	R\$ 5.552,10
11.1.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, NÃO HALOGENADO, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (RETORNO -> AMARELO CIRCUITOS TERMINAIS MONOFÁSICOS)	SINAPI	M	411,00	R\$ 5,49	R\$ 4,65	R\$ 1.911,15
11.1.5	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, NÃO HALOGENADO, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (FASE -> VERMELHO CIRCUITOS TERMINAIS MONOFÁSICOS)	SINAPI	M	190,00	R\$ 8,49	R\$ 7,19	R\$ 1.366,10
11.1.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, NÃO HALOGENADO, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (NEUTRO -> AZUL CLARO CIRCUITOS TERMINAIS MONOFÁSICOS)	SINAPI	M	49,00	R\$ 8,49	R\$ 7,19	R\$ 352,31
11.1.7	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, NÃO HALOGENADO, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (TERRA -> VERDE CIRCUITOS TERMINAIS MONOFÁSICOS)	SINAPI	M	120,00	R\$ 8,49	R\$ 7,19	R\$ 862,80
11.1.8	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (FASE "A" -> VERMELHO ALIMENTADOR QTFL-2)	SINAPI	M	1,50	R\$ 13,22	R\$ 11,20	R\$ 16,80
11.1.9	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (FASE "B" -> BRANCA ALIMENTADOR QTFL-2)	SINAPI	M	1,50	R\$ 13,22	R\$ 11,20	R\$ 16,80
11.1.10	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (FASE "C" -> PRETA ALIMENTADOR QTFL-2)	SINAPI	M	1,50	R\$ 13,22	R\$ 11,20	R\$ 16,80
11.1.11	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (NEUTRO -> AZUL CLARO ALIMENTADOR QTFL-2)	SINAPI	M	1,50	R\$ 13,22	R\$ 11,20	R\$ 16,80
11.1.12	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (TERRA -> VERDE ALIMENTADOR QTFL-2)	SINAPI	M	1,50	R\$ 13,22	R\$ 11,20	R\$ 16,80
11.1.13	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (TERRA -> VERDE ALIMENTADOR QTFL-1)	SINAPI	M	55,00	R\$ 20,97	R\$ 17,76	R\$ 976,80

11.1.14	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (PRETO ANILHADO NA PONTA FASE "A" -> VEREMELHO, FASE "B" -> BRANCO, FACE "C" -> PRETO OU MARROM ALIMENTADOR QTFL-1)	SINAPI	M	165,00	R\$ 48,21	R\$ 40,83	R\$ 6.736,95
11.1.15	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (NEUTO -> AZUL CLARO ALIMENTADOR QTFL-1)	SINAPI	M	55,00	R\$ 48,21	R\$ 40,83	R\$ 2.245,65
11.1.16	COMP ELE-0092-07/22	CABO DE COBRE PP 3X#1,5MM², ANTICHAMA, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LIGAÇÃO LUMINÁRIAS)	PRÓPRIA	m	84,00	R\$ 15,55	R\$ 13,17	R\$ 1.106,28
11.1.17	COMP ELE-0106-12/22	CONECTOR DE EMENDA WAGO 5 VIAS, CARÇAÇA TRANSPARENTE E ALAVANCA DE CONEXÃO AUTOMÁTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DERIVAÇÃO TODAS MESA DESEMBARGADORES)	PRÓPRIA	UN	171,00	R\$ 9,89	R\$ 8,38	R\$ 1.432,98
11.2	TOMADAS DE ENERGIA E INTERRUPTORES							R\$ 11.189,53
11.2.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO/TECLA), 10A/250V, BORNE AUTOMÁTICO, INCLUINDO SUPORTE, PLACA PRETA ACETINADA E VISOR LATERAL AZUL COM LED, REF.: PIAL PLUS+ LEGRAND - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (COZINHA, COPA E TOGA)	SINAPI	UN	3,00	R\$ 74,32	R\$ 62,95	R\$ 188,85
11.2.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS/TECLAS), 10A/250V, BORNE AUTOMÁTICO, INCLUINDO SUPORTE, PLACA PRETA ACETINADA E VISOR LATERAL AZUL COM LED, REF.: PIAL PLUS+ LEGRAND - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (COPA E BANHEIRO)	SINAPI	UN	2,00	R\$ 121,92	R\$ 103,27	R\$ 206,54
11.2.3	91975	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS/TECLAS), 10A/250V, BORNE AUTOMÁTICO, INCLUINDO SUPORTE, PLACA PRETA ACETINADA E VISOR LATERAL AZUL COM LED, REF.: PIAL PLUS+ LEGRAND - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (HALL)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 237,38	R\$ 201,06	R\$ 201,06
11.2.4	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS/TECLAS), 10A/250V, BORNE AUTOMÁTICO, INCLUINDO SUPORTE, PLACA PRETA ACETINADA E VISOR LATERAL AZUL COM LED, REF.: PIAL PLUS+ LEGRAND - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (MEZANINO)	SINAPI	UN	2,00	R\$ 149,65	R\$ 126,75	R\$ 253,50
11.2.5	91969	INTERRUPTOR PARALELO (4 MÓDULOS/TECLAS), 10A/250V, BORNE AUTOMÁTICO, INCLUINDO SUPORTE, PLACA PRETA ACETINADA E VISOR LATERAL AZUL COM LED, REF.: PIAL PLUS+ LEGRAND - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (HALL E MEZANINO CONTROLANDO A ILUMINAÇÃO DO PLENÁRIO)	SINAPI	UN	2,00	R\$ 293,67	R\$ 248,74	R\$ 497,48
11.2.6	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS/TECLAS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, NBR 14.136 E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CIRCUITO E DA TENSÃO, BORNE AUTOMÁTICO, INCLUINDO SUPORTE, PLACA PRETA ACETINADA E VISOR LATERAL AZUL COM LED, REF.: PIAL PLUS+ LEGRAND - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (BANHEIRO)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 178,55	R\$ 151,23	R\$ 151,23
11.2.7	91996	TOMADA DE ENERGIA ÚNICA EMBUTIDA , 1 (UM) MÓDULO 2P+T 10A, NBR 14.136, BORNE AUTOMÁTICO, INCLUINDO SUPORTE E PLACA PRETA ACETINADA E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DA TENSÃO E DO CIRCUITO, REF.: PIAL PLUS+ LEGRAND - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	22,00	R\$ 74,15	R\$ 62,81	R\$ 1.381,82
11.2.8	91997	TOMADA DE ENERGIA ÚNICA EMBUTIDA , 1 (UM) MÓDULO 2P+T 20A, NBR 14.136, BORNE AUTOMÁTICO, INCLUINDO SUPORTE E PLACA PRETA ACETINADA E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DA TENSÃO E DO CIRCUITO, REF.: PIAL PLUS+ LEGRAND - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CAFETEIRA COZINHA)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 83,41	R\$ 70,65	R\$ 70,65
11.2.9	92005	TOMADA DE ENERGIA DUPLA EMBUTIDA , 2 (DOIS) MÓDULO 2P+T 10A, NBR 14.136, BORNE AUTOMÁTICO, INCLUINDO SUPORTE E PLACA PRETA ACETINADA E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DA TENSÃO E DO CIRCUITO, REF.: PIAL PLUS+ LEGRAND - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	23,00	R\$ 137,52	R\$ 116,48	R\$ 2.679,04
11.2.10	92012	TOMADA DE ENERGIA TRIPLA EMBUTIDA , 3 (TRÊS) MÓDULO 2P+T 10A, NBR 14.136, BORNE AUTOMÁTICO, INCLUINDO SUPORTE E PLACA PRETA ACETINADA E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DA TENSÃO E DO CIRCUITO, REF.: PIAL PLUS+ LEGRAND - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (COZINHA)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 165,04	R\$ 139,79	R\$ 139,79

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDA DE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
11.2.11	COMP ELE-0001-03/22	TOMADA DE ENERGIA ÚNICA APARENTE (SOBREPOR), 1 X 2P+T 20A, NBR 14.136, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CONDULETE DN 20MM (Ø3/4") DE ALUMÍNIO, TAMPA METÁLICA E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CIRCUITO E DA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (RACK)	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 65,95	R\$ 55,86	R\$ 55,86
11.2.12	COMP ELE-0070-10/20	TOMADA DE ENERGIA DUPLA APARENTE (SOBREPOR), 2 X 2P+T 10A, NBR 14.136, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CONDULETE DUPLO DN 20MM (Ø3/4") DE ALUMÍNIO, TAMPA METÁLICA E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CIRCUITO E DA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DESEMBARGADORES + 2 PRESIDENTA)	PRÓPRIA	UN	58,00	R\$ 108,27	R\$ 91,70	R\$ 5.318,60
11.2.13	COMP ELE-0050-05/22	MÓDULO DE TOMADA DE ENERGIA ÚNICA, 1 (UM) MÓDULO 2P+T 10A, NBR14.136, ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CIRCUITO E DA TENSÃO PARA MONTAGEM EM MESA (CALHA E TOTEM), BORNE AUTOMÁTICO, PRETO ACETINADO, REFERÊNCIA PIAL PLUS+ LEGRAND RETROFIT/SUBSTITUIÇÃO DE TOMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (RESERVA TÉCNICA)	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 53,26	R\$ 45,11	R\$ 45,11

11.3	QUADROS							R\$ 12.741,05
11.3.1	QD-10° PAVIMENTO							R\$ 7.537,15

11.3.1.1	S12233	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 84 DISJUNTORES (1GER + 2X12DER + 2X20DER) PADRÃO DIN, COM BARRAMENTOS HORIZONTAIS 63A TRIFÁSIO + 1 X TERRA + 4 X NEUTRO, PADRÃO DIN, ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS, EXCLUSIVE DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF.: STECK PCMO2120320E	ORSE	un	1,00	R\$ 4.117,93	R\$ 3.487,89	R\$ 3.487,89
11.3.1.2	ED-34499	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 80A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL DE COMPRESSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DISJUNTOR GERAL)	SETOP	un	1,00	R\$ 504,45	R\$ 427,27	R\$ 427,27
11.3.1.3	COMP ELE-0196-11/24	BLOCO DE DISTRIBUIÇÃO 125A PARA TERMINAL DE DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA 6 FUROS Ø6,4MM PARA CABOS DE ATÉ #16MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 127,13	R\$ 107,68	R\$ 323,04
11.3.1.4	COMP ELE-0007-10/20	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS 45KA CLASSE I/II, Uc 175V, Up < 1,5KV, CARTUCHO SUBSTITUÍVEL E MODELO SLIM DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 216,66	R\$ 183,51	R\$ 734,04
11.3.1.5	COMP ELE-0006-10/20	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR TETRAPOLAR, TIPO DIN, ln 63A, IΔn 30MA, CLASSE A E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 395,62	R\$ 335,09	R\$ 1.005,27
11.3.1.6	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 165,41	R\$ 140,10	R\$ 420,30
11.3.1.7	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 118,81	R\$ 100,63	R\$ 100,63
11.3.1.8	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 118,81	R\$ 100,63	R\$ 100,63
11.3.1.9	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 22,52	R\$ 19,07	R\$ 76,28

RAFAEL DOCHE
DA
MOTTA:104250
95657

Assinado de forma digital
por RAFAEL DOCHE DA
MOTTA:10425095657
Data: 2025.02.12
16:07:50 -03'00'

11.3.1.1.0	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (PDU RACK)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 23,36	R\$ 19,79	R\$ 19,79
11.3.1.1.1	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 25,18	R\$ 21,33	R\$ 426,60
11.3.1.1.2	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (FASE "A" -> VERMELHO DJG -> DJ BARRA -> IDR -> BARRAMENTO HORIZONTAL E DPS)	SINAPI	M	3,50	R\$ 13,22	R\$ 11,20	R\$ 39,20
11.3.1.1.3	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (FASE "B" -> BRANCA DJG -> DJ BARRA -> IDR -> BARRAMENTO HORIZONTAL E DPS)	SINAPI	M	3,50	R\$ 13,22	R\$ 11,20	R\$ 39,20
11.3.1.1.4	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (FASE "C" -> PRETO DJG -> DJ BARRA -> IDR -> BARRAMENTO HORIZONTAL E DPS)	SINAPI	M	3,50	R\$ 13,22	R\$ 11,20	R\$ 39,20
11.3.1.1.5	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (NEUTRO -> AZUL CLARO NEUTRO GERAL -> IDR -> NEUTRO DERIVAÇÃO CIRCUITOS E DPS)	SINAPI	M	3,50	R\$ 13,22	R\$ 11,20	R\$ 39,20
11.3.1.1.6	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (TERRA -> VERDE ATERRAMENTO DPSs)	SINAPI	M	0,50	R\$ 13,22	R\$ 11,20	R\$ 5,60
11.3.1.1.7	-	TERMINAL/CONNECTOR GÊNÉRICO A PRESSÃO PARA CABOS DE 6 A 25MM², 63A, PINO CURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BORNE + BARRAMENTOS)	SINAPI	UN	10,00	R\$ 16,41	R\$ 13,90	R\$ 139,00
11.3.1.1.8	507926	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 10 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPLETAR OS EXISTENTES NAS COMPOSIÇÕES DOS MÓDULOS)	ORSE	un	30,00	R\$ 3,66	R\$ 3,10	R\$ 93,00
11.3.1.1.9	512889	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA RISCOS ELÉTRICOS, QUADRADA *20 X 20* CM OU MENOR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS, FRLUORESCENTE, ADESIVO DUPLA FACE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	un	1,00	R\$ 24,81	R\$ 21,01	R\$ 21,01
11.3.2	QTFL-1							R\$ 3.440,82
11.3.2.1	512889	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA RISCOS ELÉTRICOS, QUADRADA *20 X 20* CM OU MENOR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS, FRLUORESCENTE, ADESIVO DUPLA FACE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	un	1,00	R\$ 24,81	R\$ 21,01	R\$ 21,01
11.3.2.2	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.624,51	R\$ 1.375,96	R\$ 1.375,96
11.3.2.3	ED-34499	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL DE COMPRESSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DISJUNTOR GERAL)	SETOP	un	1,00	R\$ 504,45	R\$ 427,27	R\$ 427,27
11.3.2.4	ED-34499	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 90A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL DE COMPRESSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ALIMENTADOR QDFL-1)	SETOP	un	1,00	R\$ 504,45	R\$ 427,27	R\$ 427,27
11.3.2.5	ED-34499	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 50A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL DE COMPRESSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ALIMENTADOR QDFL-2)	SETOP	un	1,00	R\$ 504,45	R\$ 427,27	R\$ 427,27
11.3.2.6	COMP ELE-0007-10/20	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS 45KA CLASSE I/II, Uc 175V, Up < 1,5KV, CARTUCHO SUBSTITUÍVEL E MODELO SLIM DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 216,66	R\$ 183,51	R\$ 734,04
11.3.2.7	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (FASE "A" -> VERMELHO DPS)	SINAPI	M	0,50	R\$ 13,22	R\$ 11,20	R\$ 5,60
11.3.2.8	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (FASE "B" -> BRANCA DPS)	SINAPI	M	0,50	R\$ 13,22	R\$ 11,20	R\$ 5,60
11.3.2.9	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (FASE "C" -> PRETO DPS)	SINAPI	M	0,50	R\$ 13,22	R\$ 11,20	R\$ 5,60
11.3.2.1.0	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (NEUTRO -> AZUL CLARO DPS)	SINAPI	M	0,50	R\$ 13,22	R\$ 11,20	R\$ 5,60
11.3.2.1.1	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (TERRA -> VERDE ATERRAMENTO DPSs)	SINAPI	M	0,50	R\$ 13,22	R\$ 11,20	R\$ 5,60
11.3.3	QTFL-2							R\$ 1.763,08
11.3.3.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO ESPINHA DE PEIXE, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 481,76	R\$ 408,05	R\$ 408,05

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
11.3.3.2	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (GERAL)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 165,41	R\$ 140,10	R\$ 140,10
11.3.3.3	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CI 2.01- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CI 2.02 - ILUMINAÇÃO CORREDOR E CI 2.03 - ILUMINAÇÃO BANHEIROS)	SINAPI	UN	3,00	R\$ 22,52	R\$ 19,07	R\$ 57,21
11.3.3.4	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CI 2.04- TOMADA BEBEDOURO + TOMADA BANHEIRO ACESSIBILIDADE E CI 2.05 - TOMADAS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO)	SINAPI	UN	2,00	R\$ 23,36	R\$ 19,79	R\$ 39,58
11.3.3.5	COMP ELE-0006-10/20	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR TETRAPOLAR, TIPO DIN, ln 63A, ln 30MA, CLASSE A E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 395,62	R\$ 335,09	R\$ 335,09
11.3.3.6	COMP ELE-0007-10/20	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS 45KA CLASSE I/II, Uc 175V, Up < 1,5KV, CARTUCHO SUBSTITUÍVEL E MODELO SLIM DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 216,66	R\$ 183,51	R\$ 734,04
11.3.3.7	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (FASE "A" -> VERMELHO DPS)	SINAPI	M	0,50	R\$ 13,22	R\$ 11,20	R\$ 5,60
11.3.3.8	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (FASE "B" -> BRANCA DPS)	SINAPI	M	0,50	R\$ 13,22	R\$ 11,20	R\$ 5,60
11.3.3.9	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (FASE "C" -> PRETO DPS)	SINAPI	M	0,50	R\$ 13,22	R\$ 11,20	R\$ 5,60
11.3.3.1.0	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (NEUTRO -> AZUL CLARO DPS)	SINAPI	M	0,50	R\$ 13,22	R\$ 11,20	R\$ 5,60
11.3.3.1.1	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (TERRA -> VERDE ATERRAMENTO DPSs)	SINAPI	M	0,50	R\$ 13,22	R\$ 11,20	R\$ 5,60

11.3.3.1 2	S12889	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA RISCOS ELÉTRICOS, QUADRADA *20 X 20* CM OU MENOR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS, FRLUORESCENTE, ADESIVO DUPLA FACE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	un	1,00	R\$ 24,81	R\$ 21,01	R\$ 21,01
11.4 ILUMINAÇÃO								R\$ 51.775,41
11.4.1	COMP ELE-0194-10/24	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA EMBUTIR EM CAIXA 4X2", LED BRANCO 100LM, BIVOLT, POTÊNCIA 4 W, BATERIA DE LÍTRIO, AUTONOMIA DE 1,5 HORAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	10,00	R\$ 102,51	R\$ 86,83	R\$ 868,30
11.4.2	COMP ELE-0197-11/24	LUMINÁRIA DE EMBUTIR REDONDA DOWNLIGHT ≥ 3000LM, 30W, LED BRANCO NEUTRO 4000K, η ≥ 90LM/W, IRC ≥ 80, ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO ≤ 100º, 100~250V, IP20, FACE EM ALUMÍNIO PINTADA NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PLENÁRIO)	PRÓPRIA	UN	71,00	R\$ 357,73	R\$ 303,00	R\$ 21.513,00
11.4.3	COMP ELE-0198-11/24	LUMINÁRIA SPOT LED 7W INTEGRADO DIRECIONÁVEL, LUZ BRANCA NEUTRA 4000K, FORMATO RETANGULAR, CORPO NA COR BRANCA, MODELO DE EMBUTIR NO FORRO, η ≥ 70LM/W, ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO ≤ 40º, BIVOLT, CONECTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BANHEIROS, COXA E HALL)	PRÓPRIA	UN	17,00	R\$ 55,01	R\$ 46,59	R\$ 792,03
11.4.4	COMP ELE-0199-11/24	LUMINÁRIA PAINEL LED DE EMBUTIR RETANGULAR SLIM, Φ ≥ 2.400MM, η ≥ 58LM/W, P=40W, 4000K, IRC ≥ 90, FP > 0,9, BIVOLT, L15XC122XA3,5CM, FACE EM ALUMÍNIO PINTADA NA COR BRANCA, DIFUSOR ACRÍLICO BRANCO, CONECTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COZINHA)	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 366,79	R\$ 310,67	R\$ 621,34
11.4.5	105549	FONTE DRIVER SLIM PARA FITA LED 12V, 4A, 48W, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, IP ≥ 20, CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	17,00	R\$ 83,93	R\$ 71,09	R\$ 1.208,53
11.4.6	105549	FONTE DRIVER PARA FITA LED 24V, 2,5A, 60W, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, IP ≥ 20, CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (PAREDE DO PAINEL ACÚSTICO NO FUNDO)	SINAPI	UN	3,00	R\$ 251,54	R\$ 213,05	R\$ 639,15
11.4.7	-	PERFIL DE SOBREPOR COM LED INTEGRADO, PEÇA COM 2M, CORPO EM ALUMÍNIO PRETO, LENTE PRETA, 24V, 37W, 700LM, LUZ BRANCA QUENTE 2700K, IRC ≥ 92, DENSIDADE ≥ 120 LED/M, REFERÊNCIA STELLA STH20964PT/027, EXCLUSIVE FONTE DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (PAREDE DO PAINEL ACÚSTICO NO FUNDO)	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 741,17	R\$ 627,77	R\$ 1.883,31
11.4.8	105547	FITA LED CONTÍNUA COB 15W/M, 12V, LUZ BRANCA QUENTE 3000K, ≥1000LM/M, DENSIDADE ≥288LED/S/M, η ≥65LM/W, 12V, IP20, IRC ≥ 90, AUTOADESIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (MARCENARIA)	SINAPI	m	20,00	R\$ 66,05	R\$ 55,94	R\$ 1.118,80
11.4.9	-	PERFIL DE SOBREPOR COM FITA LED, CORPO EM ALUMÍNIO BRANCO, DIFUSOR ANTI-OFUSCAMENTO EM POLICARBONATO, 15W/M, 12V, LUZ BRANCA NEUTRA 4000K, ≥1500LM/M, DENSIDADE ≥150LED/S/M, η ≥95LM/W, IP20, IRC ≥ 80 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (FORRO - HALL, COXA E COZINHA)	PRÓPRIA	m	18,00	R\$ 107,41	R\$ 90,98	R\$ 1.637,64
11.4.10	-	FITA LED CONTÍNUA COB 15W/M, 12V, LUZ BRANCA QUENTE 3000K, ≥1000LM/M, DENSIDADE ≥288LED/S/M, η ≥65LM/W, 12V, IP20, IRC ≥ 90, AUTOADESIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COZINHA)	PRÓPRIA	m	2,40	R\$ 119,10	R\$ 100,88	R\$ 242,11
11.4.11	105543	LUMINÁRIA PLAFON SLIM LED SOBREPOR DE ALTA POTÊNCIA, Φ ≥ 4.500MM, η ≥ 100LM/W, P=40W, LUZ BRANCA NEUTRA 4000K, IRC ≥ 90, FP > 0,9, L50XA35XC1200MM, CORPO EM ALUMÍNIO PINTADO NA COR BRANCA, DIFUSOR EM POLICARBONATO FOSCO, DRIVER BIVOLT INCLUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (TETO PLENÁRIO)	SINAPI	UN	32,00	R\$ 784,06	R\$ 664,10	R\$ 21.251,20
11.5 INFRAESTRUTURA								R\$ 46.029,93
11.5.1	COMP ELE-0082-10/20	PERFILADO PERFURADO GALVANIZADA A FOGO 38X38MM COM TAMPA, CHAPA #18, EMENDA EXTERNA, GANCHO FIXADO NO TETO POR MEIO DE VERGALHÃO A CADA 1,5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	195,00	R\$ 59,18	R\$ 50,13	R\$ 9.775,35
11.5.2	COMP ELE-0083-10/20	EMENDA "X" PRÉ-FABRICADA PARA PERFILADO PERFURADO GALVANIZADA A FOGO 38X38MM, CHAPA #18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	5,00	R\$ 34,07	R\$ 28,86	R\$ 144,30
11.5.3	COMP ELE-0083-10/20	EMENDA TÊ "T" PRÉ-FABRICADA PARA PERFILADO PERFURADO GALVANIZADA A FOGO 38X38MM, CHAPA #18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	6,00	R\$ 34,07	R\$ 28,86	R\$ 173,16
11.5.4	COMP ELE-0083-10/20	EMENDA "L" CURVA 90° HORIZONTAL PRÉ-FABRICADA PARA PERFILADO PERFURADO GALVANIZADA A FOGO 38X38MM, CHAPA #18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	12,00	R\$ 34,07	R\$ 28,86	R\$ 346,32
11.5.5	COMP ELE-0083-10/20	EMENDA CURVA VERTICAL 90° INTERNA PRÉ-FABRICADA PARA PERFILADO PERFURADO GALVANIZADA A FOGO 38X38MM, CHAPA #18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DESCIDA SALA DE MÁQUINA 01)	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 34,07	R\$ 28,86	R\$ 28,86
11.5.6	COMP ELE-0083-10/20	EMENDA CURVA VERTICAL 90° EXTERNA PRÉ-FABRICADA PARA PERFILADO PERFURADO GALVANIZADA A FOGO 38X38MM, CHAPA #18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SUBIDA SALA DE TOGA)	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 34,07	R\$ 28,86	R\$ 28,86
11.5.7	COMP ELE-0151-10/24	TERMINAL DE FECHAMENTO PRÉ-FABRICADO PARA PERFILADO PERFURADO GALVANIZADA A FOGO 38X38MM, CHAPA #18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	30,00	R\$ 14,99	R\$ 12,70	R\$ 381,00
11.5.8	COMP ELE-0152-10/24	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO 100X50MM COM TAMPA "Z", CHAPA #16, UNIÃO OU JUNÇÃO E FIXAÇÃO NO PISO A CADA 1M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	26,00	R\$ 69,99	R\$ 59,28	R\$ 1.541,28
11.5.9	COMP ELE-0153-10/24	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO 100X50MM COM TAMPA "Z", CHAPA #16, UNIÃO OU JUNÇÃO E SUPORTE DE FIXAÇÃO NO TETO OU NA PAREDE A CADA 1,5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	25,00	R\$ 72,99	R\$ 61,82	R\$ 1.545,50
11.5.10	COMP ELE-0155-10/24	TÊ "T" HORIZONTAL PRÉ-FABRICADA PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO 100X50MM, CHAPA #16, JUNÇÃO INTEGRAL (EMENDA INTERNA) E TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 119,32	R\$ 101,06	R\$ 101,06
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
11.5.11	COMP ELE-0155-10/24	TÊ "T" DE DESCIDA LATERAL PRÉ-FABRICADA PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO 100X50MM, CHAPA #16, JUNÇÃO INTEGRAL (EMENDA INTERNA) E TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXTREMIDADE DA PAREDE)	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 119,32	R\$ 101,06	R\$ 101,06
11.5.12	COMP ELE-0166-10/24	CURVA HORIZONTAL 90° PRÉ-FABRICADA PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO 100X50MM, CHAPA #16, JUNÇÕES INTEGRAIS (EMENDAS INTERNAS) E TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 76,65	R\$ 64,92	R\$ 64,92
11.5.13	COMP ELE-0166-10/24	CURVA VERTICAL 90° INTERNA PRÉ-FABRICADAS PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO 100X50MM, CHAPA #16, JUNÇÃO INTEGRAL (EMENDA INTERNA) E TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TRANSIÇÃO DA PAREDE P/O PISO ELEVADO)	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 76,65	R\$ 64,92	R\$ 64,92
11.5.14	COMP ELE-0154-10/24	TERMINAL DE FECHAMENTO PRÉ-FABRICADO PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO 100X50MM, CHAPA #16 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 31,07	R\$ 26,32	R\$ 105,28
11.5.15	COMP ELE-0080-10/20	SAÍDA HORIZONTAL/LATERAL DE PERFILADO OU ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFURADA PARA ELETRODUTO DN 25MM (Ø3/4") COM CONEXÃO DE ALUMÍNIO (BUCHA-ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT), BOX OU EQUIVALENTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	68,00	R\$ 16,71	R\$ 14,15	R\$ 962,20

RAFAEL DOCHE
DA
MOTTA:10425095
657

Assinado de forma digital
por RAFAEL DOCHE DA
MOTTA:10425095657
Dados: 2025.02.12
16:08:20 -03'00'

11.5.16	COMP ELE-0137-08/24	SAÍDA LATERAL DE PERFILADO OU ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFORADA PARA ELETRODUTO DN 40MM (Ø1.1/4") COM CONEXÃO DE ALUMÍNIO (BUCHA-ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT), BOX OU EQUIVALENTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ELETROCALHA PISO DA COPA->SAÍDAS INFERIORESQTFL-1)	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 26,36	R\$ 22,33	R\$ 66,99
11.5.17	COMP ELE-0138-08/24	SAÍDA HORIZONTAL DE PERFILADO OU ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFORADA PARA ELETRODUTO DN 50MM (Ø1.1/2") COM CONEXÃO DE ALUMÍNIO (BUCHA-ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT), BOX OU EQUIVALENTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PERFILADOS FORRO COPA -> SAÍDAS SUPERIORES QTFL-1)	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 30,66	R\$ 25,97	R\$ 77,91
11.5.18	COMP ELE-0008-10/20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DN 20 MM (Ø3/4") DE AÇO GALVANIZADO - A.G ELETROLÍTICO, APARENTE (SOBREPOR), FIXADO COM SUPORTE NA PAREDE OU NA LAJE A CADA 1,5M OU DENTRO DO REVESTIMENTO, CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DIVERSOS + 48M MESA DESEMBARGADORES)	PRÓPRIA	m	203,00	R\$ 60,38	R\$ 51,14	R\$ 10.381,42
11.5.19	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (Ø3/4"), CONEXÕES (LUVAS), CIRCUITOS TERMINAIS, EMBUTIDO EM ALVENARIA OU LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	m	65,00	R\$ 24,64	R\$ 20,87	R\$ 1.356,55
11.5.20	COMP ELE-0011-10/20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DN 32 MM (Ø1.1/4") DE AÇO GALVANIZADO - A.G ELETROLÍTICO, APARENTE (SOBREPOR), FIXADO COM SUPORTE NA PAREDE OU NA LAJE A CADA 1,5M, CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SAÍDAS INFERIORES DO QTFL-1, PERFILADO HALL E ALIMENTADOR QTFL-2)	PRÓPRIA	m	11,00	R\$ 80,65	R\$ 68,31	R\$ 751,41
11.5.21	COMP ELE-0076-10/20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DN 40 MM (Ø1.1/2") DE AÇO GALVANIZADO - A.G ELETROLÍTICO, APARENTE (SOBREPOR), FIXADO COM SUPORTE NA PAREDE OU NA LAJE A CADA 1,5M, CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SAÍDAS SUPERIORES QDFL-1)	PRÓPRIA	m	7,00	R\$ 121,34	R\$ 102,77	R\$ 719,39
11.5.22	COMP ELE-0185-10/24	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DN 65 MM (Ø2.1/2") DE AÇO GALVANIZADO - A.G ELETROLÍTICO, APARENTE (SOBREPOR), FIXADO COM SUPORTE NA PAREDE OU NA LAJE A CADA 1,5M, CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ALIMENTADOR QDFL-1)	PRÓPRIA	m	49,00	R\$ 204,63	R\$ 173,32	R\$ 8.492,68
11.5.23	91890	CURVA 45° E 90° GRAUS PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (Ø3/4"), CONEXÕES (LUVAS), CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (EMBUTIDAS NA PAREDE)	SINAPI	UN	3,00	R\$ 48,78	R\$ 41,32	R\$ 123,96
11.5.24	95762	CURVA 90° GRAUS PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO - A.G ELETROLÍTICO, DN 20 MM (Ø3/4"), ROSCÁVEL, COM CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (SOBREPOSTA E DESCIDA P/ AS PAREDES)	SINAPI	UN	62,00	R\$ 21,18	R\$ 17,94	R\$ 1.112,28
11.5.25	95766	CURVA 90° GRAUS PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO - A.G ELETROLÍTICO, DN 32 MM (Ø1.1/4"), ROSCÁVEL, COM CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (SAÍDAS INFERIORES QDFL-1 E PERFILADO HALL)	SINAPI	UN	4,00	R\$ 53,79	R\$ 45,56	R\$ 182,24
11.5.26	95768	CURVA 90° GRAUS PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO - A.G ELETROLÍTICO, DN 40 MM (Ø1.1/2"), ROSCÁVEL, COM CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (SAÍDAS SUPERIORES QDFL-1)	SINAPI	UN	3,00	R\$ 71,62	R\$ 60,66	R\$ 181,98
11.5.27	COMP ELE-0127-07/24	CURVA 90° GRAUS PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO - A.G ELETROLÍTICO, DN 65 MM (Ø2.1/2"), ROSCÁVEL, COM CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (ALIMENTADOR QDFL-1)	PRÓPRIA	UN	6,00	R\$ 179,96	R\$ 152,43	R\$ 914,58
11.5.28	COMP ELE-0077-10/20	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DN 25MM (Ø3/4"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO (SOB O PISO ELEVADO, TOMADAS CIRCUITOS 1.12 E DESVIOS)	PRÓPRIA	m	50,00	R\$ 29,48	R\$ 24,97	R\$ 1.248,50
11.5.29	COMP ELE-0018-03/22	CONDULETE DN 20MM (Ø3/4") COM TAMPA CEGA, MÚLTIPLO "X" MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA 2 (DUAS) OU MAIS SAÍDAS (BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT), BOX OU EQUIVALENTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	10,00	R\$ 48,08	R\$ 40,72	R\$ 407,20
11.5.30	COMP ELE-0100-12/22	CONDULETE DN 32MM (Ø1.1/4") COM TAMPA CEGA, MÚLTIPLO "X" MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA 2 (DUAS) OU MAIS SAÍDAS (BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT), BOX OU EQUIVALENTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (HALL)	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 84,40	R\$ 71,49	R\$ 71,49
11.5.31	COMP ELE-0128-07/24	CONDULETE DN 65MM (Ø2.1/2") COM TAMPA CEGA, MÚLTIPLO "X" MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA 2 (DUAS) OU MAIS SAÍDAS (BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT), BOX OU EQUIVALENTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ALIMENTADOR QDFL-1)	PRÓPRIA	UN	9,00	R\$ 180,86	R\$ 153,19	R\$ 1.378,71
11.5.32	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	70,00	R\$ 24,23	R\$ 20,52	R\$ 1.436,40
11.5.33	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (HALL E MEZANINO)	SINAPI	UN	3,00	R\$ 28,85	R\$ 24,44	R\$ 73,32
11.5.34	COMP ELE-0193-10/24	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PREENSA CABO Ø3/8", BUCHA CÔNICA, ROSCA BSP E BORRACHA DE VEDAÇÃO COM DIÂMETRO INTERNO DE 9 A 10 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	65,00	R\$ 26,85	R\$ 22,74	R\$ 1.478,10
11.5.35	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (Ø3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (RESERVA TÉCNICA)	SINAPI	M	5,00	R\$ 15,05	R\$ 12,75	R\$ 63,75
11.5.36	91863	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (Ø3/4"), CONEXÕES (LUVAS), CIRCUITOS TERMINAIS, MONTADO NO ENTREFORRO (TIRANTE, CHUMBADOR, ABRAÇADEIRA E DEMAIS PEÇAS) OU SOBREPOSTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (RESERVA TÉCNICA)	SINAPI	m	5,00	R\$ 34,71	R\$ 29,40	R\$ 147,00
11.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 3.272,57
11.6.1	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	100,00	R\$ 10,80	R\$ 9,15	R\$ 915,00
11.6.2	91222	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	14,00	R\$ 12,00	R\$ 10,16	R\$ 142,24
11.6.3	104766	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	100,00	R\$ 20,63	R\$ 17,47	R\$ 1.747,00
11.6.4	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	14,00	R\$ 30,99	R\$ 26,25	R\$ 367,50
11.6.5	104768	FURO MECANIZADO ATRAVESSANDO A ALVENARIA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 6,90	R\$ 5,84	R\$ 11,68
11.6.6	104770	FURO MECANIZADO ATRAVESSANDO A ALVENARIA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023 (ELTERODUTOS E PERFILADOS)	SINAPI	UN	6,00	R\$ 13,81	R\$ 11,70	R\$ 70,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDA DE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
11.6.7	104761	FURO MECANIZADO ATRAVESSANDO O CONCRETO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 22,37	R\$ 18,95	R\$ 18,95
11.7	ÁREA DE APOIO E FACILIDADES ATRÁS DO ELEVADOR							R\$ 2.399,83

RAFAEL
DOCHE DA
MOTTA:10425
095657

Assinado de forma digital por RAFAEL DOCHE DA MOTA:10425095657
Dados: 2025.02.12 16:08:34 -03'00'

11.7.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO/TECLA), 10A/250V, BORNE AUTOMÁTICO, INCLUINDO SUPORTE, PLACA PRETA ACETINADA E VISOR LATERAL AZUL COM LED, REF.: PIAL PLUS+ LEGRAND - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (BANHEIRO PCD E CORREDOR)	SINAPI	UN	2,00	R\$ 74,32	R\$ 62,95	R\$ 125,90
11.7.2	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO/TECLA) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, NBR 14.136 E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CIRCUITO E DA TENSÃO, BORNE AUTOMÁTICO, INCLUINDO SUPORTE, PLACA PRETA ACETINADA E VISOR LATERAL AZUL COM LED, REF.: PIAL PLUS+ LEGRAND - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (BANHEIROS MASCULINO E FEMININO)	SINAPI	UN	2,00	R\$ 109,53	R\$ 92,77	R\$ 185,54
11.7.3	92005	TOMADA DE ENERGIA DUPLA EMBUTIDA , 2 (DOIS) MÓDULO 2P+T 10A, NBR 14.136, BORNE AUTOMÁTICO, INCLUINDO SUPORTE E PLACA PRETA ACETINADA E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DA TENSÃO E DO CIRCUITO, REF.: PIAL PLUS+ LEGRAND - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (BEBEDOURO E BANHEIRO PCD)	SINAPI	UN	2,00	R\$ 137,52	R\$ 116,48	R\$ 232,96
11.7.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, NÃO HALOGENADO, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (FASE -> VERMELHO CIRCUITOS TERMINAIS MONOFÁSICOS)	SINAPI	M	65,00	R\$ 5,49	R\$ 4,65	R\$ 302,25
11.7.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, NÃO HALOGENADO, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (NEUTRO -> AZUL CLARO CIRCUITOS TERMINAIS MONOFÁSICOS)	SINAPI	M	57,00	R\$ 5,49	R\$ 4,65	R\$ 265,05
11.7.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, NÃO HALOGENADO, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (TERRA -> VERDE CIRCUITOS TERMINAIS MONOFÁSICOS)	SINAPI	M	57,00	R\$ 5,49	R\$ 4,65	R\$ 265,05
11.7.7	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, NÃO HALOGENADO, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (RETORNO -> AMARELO CIRCUITOS TERMINAIS MONOFÁSICOS ILUMINAÇÃO)	SINAPI	M	19,00	R\$ 5,49	R\$ 4,65	R\$ 88,35
11.7.8	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (Ø3/4"), CONEXÕES (LUVAS), CIRCUITOS TERMINAIS, EMBUTIDO EM ALVENARIA OU LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (SAÍDA QTFL-01)	SINAPI	m	5,00	R\$ 24,64	R\$ 20,87	R\$ 104,35
11.7.9	95762	CURVA 90° GRAUS PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO - A.G ELETROLÍTICO, DN 20 MM (Ø3/4"), ROSCÁVEL, COM CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (SAÍDAS QTFL-01)	SINAPI	UN	3,00	R\$ 21,18	R\$ 17,94	R\$ 53,82
11.7.10	COMP ELE-0008-10/20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DN 20 MM (Ø3/4") DE AÇO GALVANIZADO - A.G ELETROLÍTICO, APARENTE (SOBREPOR), FIXADO COM SUPORTE NA PAREDE OU NA LAJE A CADA 1,5M, CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO ENTREFORRO HALL)	PRÓPRIA	m	12,00	R\$ 60,38	R\$ 51,14	R\$ 613,68
11.7.11	COMP ELE-0018-03/22	CONDULETE DN 20MM (Ø3/4") COM TAMPA CEGA, MÚLTIPLO "X" MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA 2 (DUAS) OU MAIS SAÍDAS (BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT), BOX OU EQUIVALENTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO ENTREFORRO HALL)	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 48,08	R\$ 40,72	R\$ 162,88
12	CABEAMENTO ESTRUTURADO							R\$ 81.856,61
12.1	CABOS							R\$ 36.961,50
12.1.1	98297	CABO DE PAR TRANCADO UTP 4 PARES, CATEGORIA 6, GIGALAN OU EQUIVALENTE, 23 AWG, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, REF.: FURUKAWA, AMP OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	M	4.525,00	R\$ 8,92	R\$ 7,56	R\$ 34.209,00
12.1.2	00039606	LINE CORD (CABO DE REDE) PRETO, CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M - FORNECIMENTO (ESTAÇÕES DE TRABALHO) BDI REDUZIDO	SINAPI	UN	60,00	R\$ 26,00	R\$ 22,02	R\$ 1.321,20
12.1.3	00039606	PATCH CORD (CABO DE REDE) AZUL, CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M - FORNECIMENTO (SWITCHES DO RACK - DADOS) BDI REDUZIDO	SINAPI	UN	60,00	R\$ 26,00	R\$ 22,02	R\$ 1.321,20
12.1.4	00039606	*PATCH CORD (CABO DE REDE) VERMELHO, CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M - FORNECIMENTO (VOICE PANEL DO RACK - TELEFONIA) BDI REDUZIDO	SINAPI	UN	5,00	R\$ 26,00	R\$ 22,02	R\$ 110,10
12.2	TOMADAS DE TELECOMUNICAÇÕES							R\$ 7.705,54
12.2.1	COMP ELE-0058-10/20	TOMADA DE TELECOMUNICAÇÕES TRIPLA APARENTE (SOBREPOR) EM CONDULETE DUPLO Ø3/4" DE ALUMÍNIO, 3 (TRÊS) CONECTOR FÊMEAS RJ45 GIGALAN CAT.6, ESPELHO, ETIQUETA IDENTIFICADORA DO CIRCUITO E ÍCONE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MESA DA PRESIDÊNCIA)	PRÓPRIA	UN	9,00	R\$ 205,66	R\$ 174,19	R\$ 1.567,71
12.2.2	COMP ELE-0056-10/20	TOMADA DE TELECOMUNICAÇÕES ÚNICA APARENTE (SOBREPOR) EM CONDULETE Ø3/4" DE ALUMÍNIO, 1 (UM) CONECTOR FÊMEA RJ45 GIGALAN CAT.6, ESPELHO, ETIQUETA IDENTIFICADORA DO CIRCUITO E ÍCONE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MESA DESEMBARGADORES)	PRÓPRIA	UN	48,00	R\$ 90,43	R\$ 76,59	R\$ 3.676,32
12.2.3	COMP ELE-0173-10/24	TOMADA DE TELECOMUNICAÇÕES ÚNICA EMBUTIDA, 1 (UM) MÓDULO RJ45 CAT.6, ESPELHO ACETINADO PRETA, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PONTO, ÍCONE, SUPORTE PARA ATÉ 3 MÓDULOS E PLACA (ESPELHO), REF.:PIAL PLUS+ LEGRAND - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	8,00	R\$ 150,99	R\$ 127,89	R\$ 1.023,12
12.2.4	ED-48368	CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA DE TRANSMISSÃO DE CABOS LÓGICOS CAT. 5/6	SETOP	U	83,00	R\$ 20,46	R\$ 17,33	R\$ 1.438,39
12.3	RACK							R\$ 9.371,04
12.3.1	COMP ELE-0065-10/20	RACK FECHADO DE PAREDE 24U X 19" X 570MM, PINTURA ELETROSTÁTICA, LATERAIS REMOVÍVEIS, DESMONTÁVEL, FECHADURA, ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E VISOR EM ACRÍLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 2.552,54	R\$ 2.162,00	R\$ 2.162,00
12.3.2	COMP ELE-0066-10/20	VOICE PANEL 50 PORTAS, CAT.3, 19" X 1U, 110IDC ->RJ-45, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 689,83	R\$ 584,29	R\$ 584,29
12.3.3	COMP ELE-0067-10/20	PATCH PANEL 1UX19" 24 PORTAS CAT.6, DESCARREGADO, GUIA DE CABOS TRASEIRO, INCLUINDO AS 24 TOMADAS (MÓDULOS KEYSTONE JACK) FÊMEAS CAT.6 GigaLan 110 IDC -> RJ45 (MODELO COM CAPA TRASEIRA E TAMPA FRONTAL ARTICULADA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 1.708,62	R\$ 1.447,20	R\$ 5.788,80
12.3.4	COMP ELE-0063-12/22	GUIA (ORGANIZADOR) HORIZONTAL FECHADO DE CABOS PARA RACK, ALTA DENSIDADE - 1U X 19" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	9,00	R\$ 87,28	R\$ 73,93	R\$ 665,37
12.3.5	COMP ELE-0195-11/24	POWER DISTRIBUTION UNIT - PDU (RÉGUA) DE TOMADAS DE ENERGIA, 8 TOMADAS 10A NBR 14136, 19" X 1U, CABO PP > 1M COM PLUGUE RETO 10A, PADRÃO RACK - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 201,39	R\$ 170,58	R\$ 170,58
12.4	INFRAESTRUTURA							R\$ 21.844,42
12.4.1	COMP ELE-0084-10/20	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO 200X100MM COM TAMPA "Z", CHAPA #16, UNIÃO OU JUNÇÃO E SUSPENSÃO DE FIXAÇÃO NO TETO A CADA 1,5M OU SUPORTE DE PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (RACK -> PAREDE)	PRÓPRIA	m	33,00	R\$ 93,17	R\$ 78,91	R\$ 2.604,03
12.4.2	COMP ELE-0167-10/24	CURVA VERTICA 90° INVERSA PRÉ-FABRICADA PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO 100X100MM, CHAPA #16, JUNÇÕES INTEGRAIS (EMENDAS INTERNAS) E TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (HALL)	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 110,41	R\$ 93,52	R\$ 187,04
12.4.3	COMP ELE-0167-10/24	CURVA HORIZONTAL 90° PRÉ-FABRICADA PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO 100X100MM, CHAPA #16, JUNÇÕES INTEGRAIS (EMENDAS INTERNAS) E TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DESCIDA PAREDE LIXEIRA)	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 110,41	R\$ 93,52	R\$ 187,04

RAFAEL DOCHE
DA
MOTTA:1042509
5657

Assinado de forma digital
por RAFAEL DOCHE DA
MOTTA:10425095657
Dados: 2025.02.12
16:08:49 -03'00'

12.4.4	COMP ELE-0167-10/24	CURVA VERTICAL 90° EXTERNA PRÉ-FABRICADA PARA ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO 100X100MM, CHAPA #16, JUNÇÕES INTEGRAIS (EMENDAS INTERNAS) E TAMPA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXTREMIDADE ELETROCALHA DA PAREDE)	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 110,41	R\$ 93,52	R\$ 93,52
12.4.5	COMP ELE-0139-08/24	TERMINAL DE FECHAMENTO PRÉ-FABRICADO PARA ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO 100X100MM, CHAPA #16 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXTREMIDADE ELETROCALHA DA PAREDE)	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 48,88	R\$ 41,40	R\$ 41,40

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
12.4.6	COMP ELE-0139-08/24	FLANGE PRÉ-FABRICADO PARA ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO 100X100MM, CHAPA #16 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (FIXAÇÃO NO RACK)	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 48,88	R\$ 41,40	R\$ 41,40
12.4.7	COMP ELE-0086-10/20	TÊ "T" DE DESCIDA LATERAL PRÉ-FABRICADAS PARA ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO 100X100MM, CHAPA #16, JUNÇÕES INTEGRAIS (EMENDAS INTERNAS) E TAMPA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TRANSIÇÃO DA PAREDE P/ O PISO ELEVADO)	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 143,91	R\$ 121,89	R\$ 365,67
12.4.8	COMP ELE-0152-10/24	ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO 100X50MM COM TAMPA "Z", CHAPA #16, UNIÃO OU JUNÇÃO E FIXAÇÃO NO PISO A CADA 1M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TRANSIÇÃO PAREDE P/ O PISO ELEVADO)	PRÓPRIA	m	3,00	R\$ 69,99	R\$ 59,28	R\$ 177,84
12.4.9	COMP ELE-0153-10/24	ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO 100X50MM COM TAMPA "Z", CHAPA #16, UNIÃO OU JUNÇÃO E SUPORTE DE FIXAÇÃO NO TETO OU NA PAREDE A CADA 1,5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PAREDE MESA DOS DESEMBARGADORES)	PRÓPRIA	m	5,00	R\$ 72,99	R\$ 61,82	R\$ 309,10
12.4.10	COMP ELE-0166-10/24	CURVA VERTICAL 90° INTERNA PRÉ-FABRICADA PARA ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO 100X50MM, CHAPA #16, JUNÇÕES INTEGRAIS (EMENDAS INTERNAS) E TAMPA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TRANSIÇÃO DA PAREDE P/ O PISO ELEVADO)	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 76,65	R\$ 64,92	R\$ 194,76
12.4.11	COMP ELE-0166-10/24	COTOVELO RETO PRÉ-FABRICADAS PARA ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO 100X50MM, CHAPA #16, JUNÇÕES INTEGRAIS (EMENDAS INTERNAS) E TAMPA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PAREDES MESA DOS DESEMBARGADORES)	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 76,65	R\$ 64,92	R\$ 259,68
12.4.12	COMP ELE-0190-10/24	REDUÇÃO CONCÊNTRICA PRÉ-FABRICADA PARA ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO 200X100MM <-> 100X100MM, JUNÇÕES INTEGRAIS (EMENDAS INTERNAS) E TAMPA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SOB O PISO ELEVADO).	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 109,48	R\$ 92,73	R\$ 278,19
12.4.13	COMP ELE-0160-10/24	ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO 200X50MM COM TAMPA "Z", CHAPA #16, UNIÃO OU JUNÇÃO E FIXAÇÃO NO PISO A CADA 1M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ARCO SOB O PISO ELEVADO)	PRÓPRIA	m	48,00	R\$ 101,39	R\$ 85,88	R\$ 4.122,24
12.4.14	COMP ELE-0171-10/24	CRUZETA "X" HORIZONTAL PRÉ-FABRICADA PARA ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO 200X50MM, CHAPA #16, JUNÇÕES INTEGRAIS (EMENDAS INTERNAS) E TAMPA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PRÓXIMA A T00164)	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 244,40	R\$ 207,01	R\$ 207,01
12.4.15	COMP ELE-0162-10/24	TÊ "T" HORIZONTAL PRÉ-FABRICADA PARA ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO 200X50MM, CHAPA #16, JUNÇÃO INTEGRAL (EMENDA INTERNA) E TAMPA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ARCO SOB O PISO ELEVADO)	PRÓPRIA	UN	5,00	R\$ 143,27	R\$ 121,35	R\$ 606,75
12.4.16	COMP ELE-0165-10/24	CURVA HORIZONTAL 90° PRÉ-FABRICADA PARA ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO 200X50MM, CHAPA #16, JUNÇÕES INTEGRAIS (EMENDAS INTERNAS) E TAMPA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 103,08	R\$ 87,31	R\$ 174,62
12.4.17	COMP ELE-0165-10/24	CURVA VERTICAL 90° INTERNA PRÉ-FABRICADA PARA ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO 200X50MM, CHAPA #16, JUNÇÕES INTEGRAIS (EMENDAS INTERNAS) E TAMPA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (NA PAREDE PRÓXIMA À TOMADA T00134 + 5 MESAS DESEMBARGADORES)	PRÓPRIA	UN	6,00	R\$ 103,08	R\$ 87,31	R\$ 523,86
12.4.18	COMP ELE-0156-10/24	FLANGE PRÉ-FABRICADO PARA ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO 200X50MM, CHAPA #16 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CONEXÃO COM A ELETROCALHA DA MESA DOS DESEMBARGADORES)	PRÓPRIA	UN	5,00	R\$ 43,38	R\$ 36,74	R\$ 183,70
12.4.19	COMP ELE-0084-10/20	ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO 100X100MM COM TAMPA "Z", CHAPA #16, UNIÃO OU JUNÇÃO E SUPORTE DE FIXAÇÃO NO TETO OU NA PAREDE A CADA 1,5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MESAS DESEMBARGADORES)	PRÓPRIA	m	48,00	R\$ 93,17	R\$ 78,91	R\$ 3.787,68
12.4.20	COMP ELE-0080-10/20	SAÍDA HORIZONTAL DE PERFILADO OU ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFORADA PARA ELETRODUTO DN 25MM (Ø3/4") COM CONEXÃO DE ALUMÍNIO (BUCHA-ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT), BOX OU EQUIVALENTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TOMADAS PILASTRAS)	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 16,71	R\$ 14,15	R\$ 56,60
12.4.21	COMP ELE-0081-10/20	SAÍDA HORIZONTAL DE PERFILADO OU ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFORADA PARA ELETRODUTO DN 32MM (Ø1") COM CONEXÃO DE ALUMÍNIO (BUCHA-ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT), BOX OU EQUIVALENTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TOMADAS COPA)	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 20,37	R\$ 17,25	R\$ 17,25
12.4.22	COMP ELE-0077-10/20	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DN 25MM (Ø3/4"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO (TOMADAS PILASTRAS)	PRÓPRIA	m	16,00	R\$ 29,48	R\$ 24,97	R\$ 399,52
12.4.23	95762	CURVAS "S", 45° OU 90° GRAUS PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO - A.G ELETROLÍTICO, DN 20 MM (Ø3/4"), ROSCÁVEL, COM CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (8 X PASSAGEM DIRETA EXTRA DO PISO ELEVADO AO FORRO ATRAVÉS DO REVESTIMENTO DA PILASTRA)	SINAPI	UN	16,00	R\$ 21,18	R\$ 17,94	R\$ 287,04
12.4.24	COMP ELE-0008-10/20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DN 20 MM (Ø3/4") DE AÇO GALVANIZADO - A.G ELETROLÍTICO, APARENTE (SOBREPOR), FIXADO COM SUPORTE NA PAREDE OU NA LAJE A CADA 1,5M, CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (44M = 8 X PASSAGEM DIRETA EXTRA DO PISO ELEVADO AO FORRO ATRAVÉS DO REVESTIMENTO DA PILASTRA + 15M TOMADAS MESAS DOS DESEMBARGADORES)	PRÓPRIA	m	49,00	R\$ 60,38	R\$ 51,14	R\$ 2.505,86
12.4.25	COMP ELE-0047-05/22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DN 25 MM (Ø1") DE AÇO GALVANIZADO - A.G ELETROLÍTICO, APARENTE (SOBREPOR), FIXADO COM SUPORTE NA PAREDE OU NA LAJE A CADA 1,5M, CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TOMADAS COPA)	PRÓPRIA	m	14,00	R\$ 77,22	R\$ 65,41	R\$ 915,74
12.4.26	91893	CURVA 90° GRAUS PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 32 MM (Ø1"), CONEXÕES (LUVAS), CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (TOMADAS COPA)	SINAPI	UN	4,00	R\$ 57,79	R\$ 48,95	R\$ 195,80
12.4.27	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	9,00	R\$ 24,23	R\$ 20,52	R\$ 184,68
12.4.28	COMP ELE-0018-03/22	CONDULETE DN 20MM (Ø3/4") COM TAMPA CEGA, MÚLTIPLO "X" MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA 2 (DUAS) OU MAIS SAÍDAS (BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT), BOX OU EQUIVALENTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (57 TOMADAS XLR MESAS DESEMBARGADORES)	PRÓPRIA	UN	57,00	R\$ 48,08	R\$ 40,72	R\$ 2.321,04
12.4.29	COMP ELE-0099-12/22	CONDULETE DN 25MM (Ø1") COM TAMPA CEGA, MÚLTIPLO "X" MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA 2 (DUAS) OU MAIS SAÍDAS (BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT), BOX OU EQUIVALENTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TOMADAS COPA)	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 55,29	R\$ 46,83	R\$ 93,66

12.4.30	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (Ø3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (RESERVA TÉCNICA)	SINAPI	M	5,00	R\$ 15,05	R\$ 12,75	R\$ 63,75
12.4.31	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (Ø3/4"), CONEXÕES (LUVAS), CIRCUITOS TERMINAIS, EMBUTIDO EM ALVENARIA OU LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (RESERVA TÉCNICA)	SINAPI	m	5,00	R\$ 24,64	R\$ 20,87	R\$ 104,35
12.4.32	91863	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (Ø3/4"), CONEXÕES (LUVAS), CIRCUITOS TERMINAIS, MONTADO NO ENTREFORRO (TIRANTE, CHUMBADOR, ABRAÇADEIRA E DEMAIS PEÇAS) OU SOBREPOSTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (RESERVA TÉCNICA)	SINAPI	m	5,00	R\$ 34,71	R\$ 29,40	R\$ 147,00
12.4.33	91890	CURVAS "S", 45° OU 90° GRAUS PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (Ø3/4"), CONEXÕES (LUVAS), CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (RESERVA TÉCNICA)	SINAPI	UN	5,00	R\$ 48,78	R\$ 41,32	R\$ 206,60
12.5 AUDIO E VIDEO								R\$ 5.457,86
12.5.1	COMP ELE-0083-10/20	PERFILADO PERFURADO GALVANIZADA A FOGO 38X38MM COM TAMPA, CHAPA #18, EMENDA EXTERNA, GANCHO FIXADO NO TETO POR MEIO DE VERGALHÃO OU SUPORTE DE PAREDE A CADA 1,5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	39,00	R\$ 59,18	R\$ 50,13	R\$ 1.955,07
12.5.2	COMP ELE-0083-10/20	EMENDA "L" CURVA HORIZONTAL 90° PRÉ-FABRICADA PARA PERFILADO PERFURADO GALVANIZADA A FOGO 38X38MM, CHAPA #22 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 34,07	R\$ 28,86	R\$ 86,58

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
12.5.3	COMP ELE-0083-10/20	EMENDA CURVA VERTICAL 90° INTERNA PRÉ-FABRICADA PARA PERFILADO PERFURADO GALVANIZADA A FOGO 38X38MM, CHAPA #22 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (HALL E SALA DE CONTROLE)	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 34,07	R\$ 28,86	R\$ 57,72
12.5.4	COMP ELE-0083-10/20	EMENDA CURVA VERTICAL 90° EXTERNA PRÉ-FABRICADA PARA PERFILADO PERFURADO GALVANIZADA A FOGO 38X38MM, CHAPA #22 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (HALL E SALA DE CONTROLE)	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 34,07	R\$ 28,86	R\$ 57,72
12.5.5	COMP ELE-0083-10/20	EMENDA TÊ "T" PRÉ-FABRICADA PARA PERFILADO PERFURADO GALVANIZADA A FOGO 38X38MM, CHAPA #22 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 34,07	R\$ 28,86	R\$ 28,86
12.5.6	COMP ELE-0080-10/20	SAÍDA HORIZONTAL DE PERFILADO OU ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFURADA PARA ELETRODUTO DN 25MM (Ø3/4") COM CONEXÃO DE ALUMÍNIO (BUCHA-ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT), BOX OU EQUIVALENTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	12,00	R\$ 16,71	R\$ 14,15	R\$ 169,80
12.5.7	COMP ELE-0172-10/24	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFURADA PARA PERFILADO 38X38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 25,85	R\$ 21,89	R\$ 21,89
12.5.8	COMP ELE-0008-10/20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DN 20 MM (Ø3/4") DE AÇO GALVANIZADO - A.G ELETROLÍTICO, APARENTE (SOBREPOR), FIXADO COM SUPORTE NA PAREDE OU NA LAJE A CADA 1,5M, CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	31,00	R\$ 60,38	R\$ 51,14	R\$ 1.585,34
12.5.9	COMP ELE-0047-05/22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DN 25 MM (Ø1") DE AÇO GALVANIZADO - A.G ELETROLÍTICO, APARENTE (SOBREPOR), FIXADO COM SUPORTE NA PAREDE OU NA LAJE A CADA 1,5M, CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DESCIDA CORREDOR COPA)	PRÓPRIA	m	8,50	R\$ 77,22	R\$ 65,41	R\$ 555,99
12.5.10	95762	CURVA 90° GRAUS PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO - A.G ELETROLÍTICO, DN 20 MM (Ø3/4"), ROSCÁVEL, COM CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (CÂMERAS)	SINAPI	UN	3,00	R\$ 21,18	R\$ 17,94	R\$ 53,82
12.5.11	95763	CURVA 90° GRAUS PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO - A.G ELETROLÍTICO, DN 25 MM (Ø1"), ROSCÁVEL, COM CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (DESCIDA CORREDOR COPA)	SINAPI	UN	2,00	R\$ 30,00	R\$ 25,41	R\$ 50,82
12.5.12	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CÂMERAS)	SINAPI	UN	3,00	R\$ 24,23	R\$ 20,52	R\$ 61,56
12.5.13	COMP ELE-0018-03/22	CONDULETE DN 20MM (Ø3/4") COM FUDO DE Ø11MM EM TAMPA CEGA, MÚLTIPLO "X" MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA 2 (DUAS) OU MAIS SAÍDAS (BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT), BOX OU EQUIVALENTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	9,00	R\$ 48,08	R\$ 40,72	R\$ 366,48
12.5.14	COMP ELE-0099-12/22	CONDULETE DN 25MM (Ø1") COM TAMPA CEGA, MÚLTIPLO "X" MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA 2 (DUAS) OU MAIS SAÍDAS (BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT), BOX OU EQUIVALENTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CORREDOR COPA)	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 55,29	R\$ 46,83	R\$ 46,83
12.5.15	COMP ELE-0014-03/22	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PRENSA CABO Ø1/2", BUCHA CÔNICA, BORRACHA DE VEDAÇÃO E ROSCA BSP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CAIXAS DE SOM)	PRÓPRIA	UN	14,00	R\$ 30,31	R\$ 25,67	R\$ 359,38
12.6 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$ 516,25
12.6.1	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 (COPA)	SINAPI	M	11,00	R\$ 10,80	R\$ 9,15	R\$ 100,65
12.6.2	104766	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 (RASGO P/ ELETRODUTOS E FUROS P/ ELETROCALHAS E PERFILADOS)	SINAPI	M	13,00	R\$ 20,63	R\$ 17,47	R\$ 227,11
12.6.3	104768	FURO MECANIZADO ATRAVESSANDO A ALVENARIA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	3,00	R\$ 6,90	R\$ 5,84	R\$ 17,52
12.6.4	104770	FURO MECANIZADO ATRAVESSANDO A ALVENARIA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023 (1 POR PERFILADO 38X38MM E 3 POR ELETROCALHA 200X100MM)	SINAPI	UN	8,00	R\$ 13,81	R\$ 11,70	R\$ 93,60
12.6.5	COMP ELE-0010-06/21	APLICAÇÃO DE ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO PARA VEDAÇÃO DAS SAÍDAS DOS ELETRODUTOS E ELETROCALHAS - EMBALAGEM 500mL	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 91,35	R\$ 77,37	R\$ 77,37
13 CLIMATIZAÇÃO								R\$ 81.677,98
13.1 REDE DE DUTOS								R\$ 54.230,85
13.1.1	98403	INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - COM ISOLAMENTO DE MANTA FIXADA NA CHAPA COM FITA PLÁSTICA, INCLUSO FABRICAÇÃO.	SINAPI	M2	37,30	R\$ 266,73	R\$ 225,92	R\$ 8.426,82
13.1.2	98353	INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26 - COM ISOLAMENTO DE MANTA FIXADA NA CHAPA COM FITA PLÁSTICA, INCLUSO FABRICAÇÃO.	SINAPI	M2	133,90	R\$ 273,35	R\$ 231,53	R\$ 31.001,87
13.1.3	98334	INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26 - SEM ISOLAMENTO, INCLUSO FABRICAÇÃO.	SINAPI	M2	5,91	R\$ 247,66	R\$ 209,77	R\$ 1.239,74
13.1.4	98359	INSTALAÇÃO DE CURVA, REDUÇÃO OU TÊ DE DUTO PARA AR CONDICIONADO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - COM ISOLAMENTO DE MANTA FIXADA NA CHAPA COM FITA PLÁSTICA, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	13,20	R\$ 306,53	R\$ 259,63	R\$ 3.427,12
13.1.5	98358	INSTALAÇÃO DE CURVA, REDUÇÃO OU TÊ DE DUTO PARA AR CONDICIONADO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26 - COM ISOLAMENTO DE MANTA FIXADA NA CHAPA COM FITA PLÁSTICA, INCLUSO FABRICAÇÃO.	SINAPI	M2	36,24	R\$ 287,15	R\$ 243,22	R\$ 8.814,29

13.1.6	98358	INSTALAÇÃO DE CURVA, REDUÇÃO OU TÊ DE DUTO PARA AR CONDICIONADO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26 - SEM ISOLAMENTO, INCLUSO FABRICAÇÃO.	SINAPI	M2	2,75	R\$ 248,39	R\$ 210,39	R\$ 578,57
13.1.7	98383	INSTALAÇÃO DE DUTO FLEXÍVEL CIRCULAR PARA AR CONDICIONADO EM ALUMÍNIO ISOLADO - DN 161 MM (6").	SINAPI	M	5,00	R\$ 53,30	R\$ 45,15	R\$ 225,75
13.1.8	COMP CL-0015-10/24	INSTALAÇÃO DE VEIO DEFLETOR DE DUPLA ESPESSURA PARA JOELHOS E CURVAS DE DUTOS EM AÇO GALVANIZADO BITOLA 24, INCLUSO FABRICAÇÃO	Composições Próprias	M2	4,81	R\$ 126,82	R\$ 107,42	R\$ 516,69
13.2 ACESSÓRIOS PARA REDE DE DUTOS								R\$ 3.399,95
13.2.1	COMP CL-0016-10/24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE INSPEÇÃO PARA DUTOS GALVANIZADOS COMPLETA COM ISOLAMENTO E VEDAÇÃO 600X600 MM	Composições Próprias	UN	3,00	R\$ 904,57	R\$ 766,17	R\$ 2.298,51
13.2.2	COMP CL-0017-10/24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLARINHO EM AÇO GALVANIZADO PARA DUTOS, SEM REGISTRO	Composições Próprias	UN	32,00	R\$ 32,81	R\$ 27,79	R\$ 889,28
13.2.3	COMP CL-0018-10/24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA FLEXÍVEL PARA DUTOS EM FITA DE VINIL REFORÇADA E CHAPA GALVANIZADA	Composições Próprias	UN	4,00	R\$ 62,62	R\$ 53,04	R\$ 212,16
13.3 GRELHAS, DIFUSORES, REGISTROS E VENEZIANAS								R\$ 18.602,69
13.3.1	COMP CL-0019-10/24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIFUSOR RETANGULAR DE 3 VIAS COM REGISTRO E COM CAIXA PLENUM DE 300X230 MM, EM ALUMÍNIO EXTRUDADO E ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO NATURAL	Composições Próprias	UN	9,00	R\$ 427,96	R\$ 362,48	R\$ 3.262,32
13.3.2	COMP CL-0020-10/24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIFUSOR DE 4 VIAS COM REGISTRO E SEM CAIXA PLENUM DE 300X300 MM, EM ALUMÍNIO EXTRUDADO E ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO NATURAL	Composições Próprias	UN	6,00	R\$ 302,00	R\$ 255,79	R\$ 1.534,74
13.3.3	COMP CL-0021-10/24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIFUSOR DE 4 VIAS COM REGISTRO E COM CAIXA PLENUM DE 300X300 MM, EM ALUMÍNIO EXTRUDADO E ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO NATURAL	Composições Próprias	UN	8,00	R\$ 482,54	R\$ 408,71	R\$ 3.269,68
13.3.4	COMP CL-0022-10/24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIFUSOR DE 4 VIAS COM REGISTRO E COM CAIXA PLENUM DE 230X150 MM, EM ALUMÍNIO EXTRUDADO E ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO NATURAL	Composições Próprias	UN	5,00	R\$ 240,83	R\$ 203,98	R\$ 1.019,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
13.3.5	COMP CL-0023-10/24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA RETANGULAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM CAIXA PLENUM E COM REGISTRO 325X125 MM	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 253,91	R\$ 215,06	R\$ 430,12
13.3.6	COMP CL-0024-10/24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA RETANGULAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM CAIXA PLENUM E COM REGISTRO 325X165 MM	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 285,71	R\$ 242,00	R\$ 242,00
13.3.7	COMP CL-0025-10/24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA DE PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM REGISTRO 900X400 MM	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 714,25	R\$ 604,97	R\$ 1.209,94
13.3.8	COMP CL-0026-10/24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO PARA CONTROLE DE VAZÃO DO TIPO LEVE EM AÇO GALVANIZADO 900X450 MM	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 685,19	R\$ 580,36	R\$ 580,36
13.3.9	COMP CL-0027-10/24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO PARA CONTROLE DE VAZÃO DO TIPO PESADO EM AÇO GALVANIZADO 800X450 MM	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 1.137,55	R\$ 963,50	R\$ 963,50
13.3.10	COMP CL-0028-10/24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO PARA CONTROLE DE VAZÃO DO TIPO PESADO EM AÇO GALVANIZADO 1000X350 MM	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 1.103,36	R\$ 934,55	R\$ 1.869,10
13.3.11	COMP CL-0029-10/24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DAMPER SOBRE PRESSÃO 900X250 MM, ALETAS EM ALUMÍNIO, MOLDURA EM AÇO, COM LIMITADOR DE ABERTURA DE ALETAS E REGULAGEM	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 497,25	R\$ 421,17	R\$ 842,34
13.3.12	COMP CL-0030-10/24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DAMPER SOBRE PRESSÃO 400X400 MM, ALETAS EM ALUMÍNIO, MOLDURA EM AÇO, COM LIMITADOR DE ABERTURA DE ALETAS E REGULAGEM	Composições Próprias	UN	4,00	R\$ 415,01	R\$ 351,51	R\$ 1.406,04
13.3.13	COMP CL-0031-10/24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA DE AR EXTERNO DE ALUMÍNIO COM REGISTRO E FILTRO EM MANTA TIPO G4 600X400 MM	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 616,66	R\$ 522,31	R\$ 1.044,62
13.3.14	COMP CL-0032-10/24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA DE AR EXTERNO DE ALUMÍNIO COM REGISTRO E FILTRO EM MANTA TIPO G4 900X450 MM	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 898,04	R\$ 760,64	R\$ 760,64
13.3.15	COMP CL-0033-10/24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENEZIANA EM ALUMÍNIO 300X200 MM COR NATURAL COM TELA PROTETORA	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 197,63	R\$ 167,39	R\$ 167,39
13.4 VENTILAÇÃO								R\$ 4.221,39
13.4.1	COMP CL-0034-10/24	MICRO VENTILADOR HELICOCENTRÍFICO IN-LINE, FABRICADO EM PLÁSTICO, ELEMENTOS ACÚSTICOS, VAZÃO MÍNIMA 830 M³/H, PRESSÃO ESTÁTICA 3MMCA, 220V	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 1.014,42	R\$ 859,21	R\$ 859,21
13.4.2	COMP CL-0035-10/24	CAIXA DE VOLUME DE AR VARIÁVEL TIPO TVJ/TVT EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM ATENUADOR DE RUÍDO E ISOLAMENTO ACÚSTICO 200X207 MM	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 3.969,52	R\$ 3.362,18	R\$ 3.362,18
13.5 TESTE E COMISSIONAMENTO								R\$ 1.223,10
13.5.1	COMP CL-0037-10/24	TESTE E COMISSIONAMENTO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL COM AJUSTES FINAIS E BALANCEAMENTO DO SISTEMA, INCLUSO RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO E MEDIÇÃO	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 1.444,04	R\$ 1.223,10	R\$ 1.223,10
14 INSTALAÇÕES DIVERSAS								R\$ 122.484,47
14.1	COM-32935782	REINSTALAÇÃO DE APETRECHOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	Composições Próprias	UN	14,00	R\$ 35,24	R\$ 29,85	R\$ 417,90
14.2	COM-26444632	REINSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ANDAR	Composições Próprias	UN	25,00	R\$ 7,72	R\$ 6,54	R\$ 163,50
14.3	INS-55906033	PERSIANAS ROLÔ COM ACIONAMENTO MOTORIZADO EM TELA TECIDO TELA SOLAR, COMPOSIÇÃO APROXIMADA: 76 % DE PVC + 24% DE POLYETER), COM FATOR DE ABERTURA 1%. COM 9 MÓDULOS INSTALADOS TRESPASSADOS E ACIONADOS POR CONTROLE REMOTO, COR A DEFINIR. MOTORIZAÇÃO: SOMFY. O SISTEMA DEVERÁ SER FORNECIDO INSTALADO COMPLETO, COM TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO ACABAMENTO. ALTURA: 3,95 METROS - LARGURA DE CADA LADO: 25,00 METROS (SÃO 2 LADOS, COMPODO 50 METROS NO TOTAL). - BDI = 21,03	Composições Próprias	m2	205,00	R\$ 585,53	R\$ 495,94	R\$ 101.667,70
14.4	INS-83206741	EMISSOR MULTI CANAL (5 CANAIS) - SOMFY-NATURAL-BRANCO - BDI = 21,03	Composições Próprias	unid	4,00	R\$ 760,01	R\$ 643,73	R\$ 2.574,92

14.5	INS-15259146	PERSIANA ROLÔ COM ACIONAMENTO MANUAL EM TECIDO TELAR SOLAR, COMPOSIÇÃO APROXIMADA: 76% DE PVC E 24 DE POLYESTER, COM FATOR DE ABERTURA 3%, COR A DEFINIR. REF.: UNIFLEX ROLÔ TELA SOLAR MANUAL, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, MANUAL. O SISTEMA DEVERÁ SER FORNECIDO INSTALADO COMPLETO, COM TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO ACABAMENTO - BDI = 21,03	Composições Próprias	m2	18,29	R\$ 490,44	R\$ 415,40	R\$ 7.597,67
14.6	100774	FIXAÇÃO DE PERSIANAS COM ESTRUTURA METÁLICA	SINAPI	KG	737,75	R\$ 12,75	R\$ 10,80	R\$ 7.967,70
14.7	100777	INSTALAÇÃO DE FIXAÇÃO DE PERSIANA COM BARRAS ROSCADAS	SINAPI	KG	34,00	R\$ 72,75	R\$ 61,62	R\$ 2.095,08
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 52.575,60
15.1	ED-51134	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	SETOP	m3	86,58	R\$ 47,80	R\$ 40,49	R\$ 3.505,62
15.2	00010527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1x1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS, PISOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A COMPLETA MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALAÇÃO)	SINAPI	MXMES	1.260,00	R\$ 28,63	R\$ 24,25	R\$ 30.555,00
15.3	ED-9077	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, INCLUSIVE PARCIAIS DURANTE A OBRA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	SETOP	m	990,00	R\$ 11,73	R\$ 9,94	R\$ 9.840,60
15.4	CO-27389	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS DE ARQUITETURA COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	SETOP	m2	329,95	R\$ 1,17	R\$ 0,99	R\$ 326,65
15.5	CO-27389	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS ELÉTRICOS (LUMINOTÉCNICO / TOMADAS) COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	SETOP	m2	329,95	R\$ 1,17	R\$ 0,99	R\$ 326,65
15.6	CO-27389	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS TELECOM (ÁUDIO / VÍDEO / LÓGICA) COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	SETOP	m2	329,95	R\$ 1,17	R\$ 0,99	R\$ 326,65
15.7	CO-27389	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS DE ACÚSTICA COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	SETOP	m2	329,95	R\$ 1,17	R\$ 0,99	R\$ 326,65
15.8	CO-27389	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS DE AR CONDICIONADO COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	SETOP	m2	329,95	R\$ 1,17	R\$ 0,99	R\$ 326,65
15.9	COM-05262747	LIMPEZA PERMANENTE E DIÁRIA OBRA	Composições Próprias	m2	329,95	R\$ 16,09	R\$ 13,63	R\$ 4.497,22
15.10	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	SETOP	m2	329,95	R\$ 9,10	R\$ 7,71	R\$ 2.543,91
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:							R\$ 1.373.595,38	
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA:							R\$ 1.621.690,91	
% DE DESCONTO GLOBAL:							15,00%	

Validade da proposta 120 dias

RAFAEL DOCHE
DA
MOTTA:104250
95657

Assinado de forma digital por RAFAEL DOCHE DA MOTTA:10425095657
Dados: 2025.02.12 16:09:54 -03'00'